

**ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,
REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE
NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E
TRÊS / QUINQUAGÉSIMA SEXTA
REUNIÃO DE CÂMARA DO MANDATO
2021/2025.**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, pelas quinze horas, na Sala de Reuniões do Edifício Alexandre Herculano, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
Vereadores: José Gabriel Paixão Calixto
Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
Alexandre Manuel Rosa Varela
Bárbara Cristina Lopes Morais da Cruz Tita
Florbela da Luz Descalço Fernandes
Patrícia José Correia Raposinho

A reunião foi presidida por, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião **o senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente e informou que a senhora Vereadora Lurdes Nico, não iria estar presente na reunião, mas fazia-se substituir pela senhora Vereadora Bárbara Tita. Neste sentido, solicitou a justificação da respetiva falta a qual, por consenso de todos os Eleitos, foi devidamente justificada.

De seguida, perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia. Não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A). – Proposta de aprovação das atas número 5 de 15/03/2023, número 10 de 24/05/2023 e número 14 de 19/07/2023.

Tendo o texto das atas sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. As referidas atas foram aprovadas por unanimidade, não tendo participado na deliberação das atas número **5 e 14 o senhor Vereador José Calixto e na ata número 14 a senhora Vereadora Bárbara Tita**, por não terem estado presentes na reunião a que elas respeitam, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

B). – Proposta de Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2024.

O **senhor Presidente** anunciou que a proposta de Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2024 já foi distribuída aos Vereadores e aguarda que as forças políticas se pronunciem sobre a disponibilidade ou não para negociar a viabilização dos documentos. Após as eventuais reuniões com as forças políticas, serão agendadas novas reuniões, caso seja necessário, para avaliar o que é possível fazer até à data da reunião extraordinária, agendada para o dia 29 de janeiro.

C). – Reunião com a Ministra da Coesão Territorial.

O **senhor Presidente** informou que, na passada quinta-feira, reuniu-se com a Ministra da Coesão Territorial para tratar de duas questões: a Capital Europeia da Cultura e o novo Hospital Central do Alentejo, em construção, nomeadamente, as acessibilidades e redes de água e saneamento.

Em relação à Capital Europeia da Cultura, apresentou as suas preocupações com o prazo e os montantes indicados no aviso de financiamento do PT 2030. A senhora Ministra comprometeu-se a dar orientações para que houvesse alterações de forma a corresponder às preocupações que foram levantadas.

Em relação ao novo Hospital, chamou a atenção para a necessidade de atualizar o protocolo de financiamento das acessibilidades, face à verba que tinha sido inscrita e que era inferior, cerca de metade do valor. A senhora Ministra confirmou a situação e disse que ia diligenciar para que fosse atualizado o protocolo.

O **senhor Presidente** salientou que a autarquia continua a aguardar que o Governo resolva o problema dos terrenos necessários para o acesso rodoviário e os disponibilize à Câmara Municipal para que a Câmara possa fazer o lançamento do concurso público internacional para a construção das acessibilidades. Quanto ao financiamento da rede de água e saneamento, a senhora Ministra indicou que o Presidente da CCDRA iria acompanhar o processo para garantir que, tão rápido quanto possível, este problema pudesse ser ultrapassado e garantido o aviso que permita fazer o financiamento, como está protocolado com o Governo.

D). – Voto de Pesar pelo Falecimento do Professor Manuel Gusmão.

O **senhor Presidente** em nome dos eleitos da CDU apresentou o seguinte Voto de Pesar:

“Évora e Portugal Perderam Um Notável Cidadão e Homem da Cultura, Manuel Gusmão

Manuel Gusmão nasceu em Évora, em 1945.

Figura ímpar da poesia portuguesa licenciou-se em Filologia Românica em 1970 com uma tese dedicada à poesia dramática de Fernando Pessoa e doutorou-se com uma tese sobre a Poética de Francis Ponge em 1987. Foi fundador da Associação Portuguesa de Literatura Comparada.

Militante do PCP participou na luta contra a ditadura fascista e, em 1975, foi eleito deputado à Assembleia Constituinte pelo círculo de Évora e à Assembleia da República entre 1976 e 1979.

Poeta, ensaísta, tradutor, crítico literário, professor universitário, Manuel Gusmão notabilizou-se como um dos nomes marcantes da literatura e da cultura portuguesa dos séculos XX e XXI.

A sua obra foi amplamente reconhecida e premiada, tendo recebido, entre outros, o Prémio PEN Clube Português para melhor obra de poesia em 1997 e em 2009, o Grande Prémio de Poesia da Associação Portuguesa de Escritores e o Prémio de Poesia Luís Miguel Nava em 2001, o Prémio de Poesia António Gedeão, em 2014 e o Prémio Vergílio Ferreira, pelo conjunto da sua obra literária, em 2005.

Foi distinguido pelo Estado português com a Medalha de Mérito Cultural, em 2019.

A Associação Portuguesa de Autores, a Câmara Municipal de Évora e a CIMAC (Associação que reúne os 14 Municípios do Alentejo Central) acordaram instituir, há meses, o Grande Prémio de

Ensaio Manuel Gusmão, como reconhecimento desta figura maior da cultura portuguesa, o qual, na sua 1ª edição, será entregue em cerimónia a decorrer em Évora no próximo dia 14/11. A Câmara Municipal de Évora manifesta a sua consternação pela perda de Manuel Gusmão e endereça à família enlutada condolências.”

O Voto de Pesar apresentado foi aprovado por unanimidade.

E). – Homenagem ao Engenheiro José Manuel Noites pelos 50 anos da Empresa.

O senhor Presidente fez referência à cerimónia de homenagem ao Engenheiro José Manuel Noites pelos seus 50 anos de atividade empresarial, a qual teve lugar nas instalações da sua empresa. Pretendia registar que reconhece o Engenheiro José Noites como uma personalidade notável, desempenhando um papel significativo na dinamização, particularmente, da área económica em Évora.

F).– Votos de Saudação

O senhor Presidente, em nome dos eleitos da CDU, apresentou os seguintes Votos:

Saudação à Associação de Reformados de Nossa Senhora da Boa-Fé, à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Canaviais e ao Lusitano Ginásio Clube

“Reflexo da riqueza e diversidade do movimento associativo, desportivo e social Eborense, os eleitos da CDU na Câmara Municipal de Évora endereçam uma saudação a várias entidades pelo seu aniversário, nomeadamente, à Associação de Reformados de Nossa Senhora da Boa-Fé (28º Aniversário), à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Canaviais (31º Aniversário) e ao Lusitano Ginásio Clube (112º Aniversário). Obrigado, a cidade muito vos deve!”

Saudação ao Centenário do Núcleo de Évora da Liga dos Combatentes

“Dia 16 de novembro, no Palácio de D. Manuel, teve lugar a sessão solene comemorativa do Centenário do Núcleo de Évora da Liga dos Combatentes.

Contando atualmente com 3351 sócios, a quem proporciona apoios variados nas áreas da saúde e lazer, bem como benefícios na aquisição de serviços e produtos, o Núcleo demonstra dia a dia a sua importância e alcance social.

Nesta data, que assinalou também o 105º Aniversário do Armistício da Grande Guerra, a Câmara Municipal de Évora foi galardoada com o Medalhão Comemorativo do Centenário do Núcleo, pelo que não pode deixar de lhe endereçar uma merecida saudação.”

Saudação ao Centenário da Casa do Alentejo

“Fundada em 1923 e sediada, desde 1932, no magnífico palácio Alverca, a Casa do Alentejo tornou-se numa autêntica “embaixada” do Alentejo, da sua cultura, história e costumes.

A criação da Casa do Alentejo, impulsionada pelo movimento migratório do interior em direção às zonas urbanas do litoral, apesar de ter sido alvo de condicionamentos por parte do regime fascista, através da força e espírito de superação alentejanas, manteve sempre a sua atividade.

Com a Revolução do 25 de Abril, a Casa do Alentejo abriu as suas portas a todos e não parou de crescer desde então. Afirmou-se, não só como espaço de convívio da diáspora alentejana, mas também como espaço e sede de debate e participação democrática, com um importante papel no plano político, como por exemplo como grande defensora da causa da Regionalização ou na proposta de políticas de desenvolvimento para os vários distritos da região Alentejo, como foram e são os casos da barragem do Alqueva, do desenvolvimento da rede de ferroviária no Alentejo ou do Aeroporto de Beja.

No plano cultural é de sublinhar o contributo da Casa do Alentejo para a candidatura do Cante a património Imaterial da Humanidade, continuando agora a apoiar e a dinamizar o meritório trabalho realizado por centenas de cantadores.

Em 1991 a Associação Casa do Alentejo foi reconhecida como “Pessoa Coletiva de Utilidade Pública” e a sua sede foi classificada como Monumento de Interesse público em 2021.

Assim, no ano em que comemora os seus 100 anos de existência, sob o lema “Um Povo, Uma Cultura, Uma Região”, a Câmara Municipal de Évora:

1 - Saúda a Associação Casa do Alentejo, a sua direção e os seus associados, pela comemoração do Centenário da sua fundação em 10 de Junho de 2023, exaltando o seu papel enquanto “embaixada” do Alentejo na região de Lisboa e Setúbal,

2 – Enaltece os elevados serviços que ao longo da sua existência a Casa do Alentejo tem prestado à região Alentejo e ao seu povo enquanto promotora da cultura, história e costumes do povo alentejano e fiel defensora do desenvolvimento e progresso da região Alentejo.

3 – Decide, recomendar ao Conselho Intermunicipal da CIMAC, a atribuição de uma “menção honorífica”, em reconhecimento do papel que esta instituição tem tido na defesa do progresso e desenvolvimento da região Alentejo e dos seus municípios.”

Saudação ao Dia Internacional da Convenção dos Direitos das Crianças

“Em 1925, na “Conferência Mundial para o Bem-estar da Criança”, em Genebra, foi apresentada a “Declaração dos Direitos da Criança”, que visava promover os direitos das crianças e proclamou o dia 1 de junho como “Dia Internacional da Criança”.

O esboço deste documento foi escrito pela ativista Britânica Eglantyne Jebb, em resposta aos horrores que a Segunda Guerra dos Balcãs (1913) e a 1ª Guerra Mundial (1914 – 1918) haviam infligido em milhões de crianças.

Esta declaração foi adotada, a 20 de novembro de 1959, pela Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU), com o nome de “Declaração Universal dos Direitos da Criança”, e revista e ratificada a 20 de novembro de 1989, sob o nome de “Convenção internacional sobre os direitos da criança”, razão pela qual a ONU considera o 20 de novembro o “Dia Mundial da Criança”.

Nos dias de hoje, tal como há um século, milhões de crianças sofrem as consequências de guerras, embargos económicos, degradação ambiental e pobreza crónica, porque a pobreza das crianças é a pobreza das suas famílias.

Desta forma, a luta pelos direitos das crianças exige, em grande medida, políticas de carácter estrutural, tais como o direito constitucional a uma habitação condigna, regulação dos horários de trabalho, aumento do salário mínimo, reforço dos direitos de maternidade e paternidade, reforço dos equipamentos públicos de apoio à infância, criação de uma rede pública de creches, garantia de acesso à cultura, ao desporto, à mobilidade e a uma rede pública de transportes, a uma alimentação equilibrada e muito mais.”

Os Votos de Saudação apresentados foram aprovados por unanimidade.

O senhor Presidente, em nome dos eleitos da CDU, e em consensualização com os eleitos da Coligação Mudar Com Confiança, apresentou os seguintes Votos de Saudação:

Saudação ao AeroClube de Évora e ao seu Atleta Ricardo Guerreiro

“A Câmara Municipal de Évora saúda o AeroClube de Évora pela vitória da 24ª edição da Taça de Portugal de Paraquedismo, à qual se soma, também já este ano do título de Campeão Nacional Individual de Paraquedismo em Precisão de Aterragem e do 4º título de Campeão Nacional por Equipas, felicitamos todos os atletas da Secção de Paraquedismo do AeroClube de Évora, pelo seu excelente desempenho, que muito orgulha a nossa cidade e inspira outros jovens nestas modalidades. Em Tancos, local onde se realizou a final da competição, a equipa Eborense, após o somatório da pontuação das quatro provas disputadas em 2023, atingiu o lugar mais alto do pódio, conquistando mais um título.

A nível individual, merece também destaque o seu atleta Ricardo Guerreiro que se sagrou vencedor individual desta prova em Precisão de Aterragem.”

Saudação ao Poeta Eborense Pedro dos Santos

“No dia 18 de novembro de 2023, autor e poeta eborense Pedro dos Santos, presidente do Instituto Cultural de Évora e membro do Conselho Municipal da Juventude de Évora, que foi novamente distinguido na área literária, desta vez com Medalha de Honra Literária atribuída pelo Núcleo Académico de Letras e Artes de Portugal e pela Literarte - Associação Internacional de Autores e Artistas.

Esta distinção, atribuída a autores de países de língua portuguesa que se tenham destacado internacionalmente no campo da literatura é mais um importante reconhecimento, razão pela qual a Câmara Municipal de Évora saúda.”

Os Votos apresentados foram aprovados por consenso de todos os Eleitos.

G). – Meia de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela anunciou que a Meia de Évora está vai acontecer no próximo dia 26 de novembro. Esta edição tem confirmado e reforçado a positiva reputação que o evento construiu ao longo dos anos na cidade. As inscrições para as diferentes categorias, nomeadamente os 5 km, os 10 km e os 21 km, estão esgotadas há algum tempo. Destaca-se que, neste ano, o número de participantes na corrida de 21 km é superior ao registado em edições anteriores, um indicador saudável que reflete o crescente interesse e aptidão de mais pessoas por esta modalidade e, em particular, por esta distância.

Também fez uma observação sobre uma feira que conta com a participação de aproximadamente 42 expositores, abrangendo tanto o artesanato quanto outras representações institucionais que são regularmente presença habitual. No sábado, seguindo a iniciativa do ano anterior, está prevista a plantação de cerca de trinta árvores. Várias entidades parceiras foram convidadas a participar no ato de plantação, que ocorrerá no mais recente acesso rodoviário ao PITÉ.

H). – Reunião da Comissão de Acompanhamento Transferência de Competências na Área de Educação.

O senhor Vereador Alexandre Varela compartilhou que a quarta reunião da comissão de acompanhamento da transferência de competências na área de educação ocorreu ontem. Durante a reunião, foram apresentados relatórios e discutidas questões relacionadas com os contratos interadministrativos de delegação de competências nos diretores das escolas e destacou a colaboração dos agrupamentos de escolas nesse processo desafiador.

Em relação a esse tema, expressou preocupação com o andamento das despesas correntes. Notou que os valores iniciais para esta transferência de competências remontam a dados de 2018, enquanto, ao mesmo tempo, ocorreu um aumento da inflação que impacta significativamente nas contas correntes das escolas, especialmente nos custos com energia, como luz e gás. O município está a acompanhar essas situações e pretende relatar essa preocupação, apelando à necessidade de uma atualização considerando os impactos da inflação.

I). – Vereador José Calixto.

Deu continuidade ao período antes da ordem do dia o **senhor Vereador José Calixto**, que começou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores,

trabalhadores e colaboradores do Município, público presente e todos os Municípes que assistem à reunião.

Voto de Pesar, saudações e felicitações

O senhor Vereador José Calixto em nome dos Eleitos do Partido Socialista, pretendia associar-se aos votos, saudações e felicitações que são apresentadas na presente reunião pelas diferentes forças políticas.

Posição política sobre os processos de Transferência de Competências do Estado Central para o Poder Local

O senhor Vereador José Calixto abordou a questão das transferências de competências, especialmente na área da educação, destacando que esse é o caminho politicamente mais adequado para ajustar os recursos necessários à transferência de competências para o poder local. Enfatizou que o poder local, está mais próximo das pessoas e tem a capacidade de resolver problemas específicos com maior detalhe. Considera que este posicionamento acabou por ser reconhecido pelo senhor Presidente, resultante do que transmitiu ao Executivo Municipal relativamente ao ocorrido na reunião da comissão de acompanhamento, e da interação entre o sistema educativo, as escolas, a comunidade educativa e a autarquia, bem como outros agentes.

Mencionou que o afastamento político do Presidente da Câmara Municipal de Évora e da CDU relativamente ao processo de transferência de competências é uma escolha da qual os eleitos pelo PS se distanciam totalmente, pela convicção que tem da mesma não defender os interesses das Pessoas que o Poder Local deve servir. Mais considerou que estes processos reformadores, são desafiantes, mas muito motivantes porque ajudam a vida das pessoas. Enfatizou concluindo pelo seu o desacordo com a decisão da CDU de renegar o papel do poder local na resolução de problemas em áreas como educação, saúde e ação social, considerando essa opção política como uma negação da essência mais genuína do poder local, que é a proximidade com as pessoas que governa. Clarificou, por fim, que este é o fórum adequado para expressar essa discordância com essa posição política assumida pelos autarcas da CDU.

Programa de Apoio ao Investimento nas infraestruturas desportivas do concelho

O senhor Vereador José Calixto realçou e questionou os enormes atrasos na execução financeiras por parte da CME nos pagamentos aos Clubes do Programa de Apoio ao Investimento nas infraestruturas desportivas do concelho.

Dando continuidade, **o senhor Vereador José Calixto** disse o seguinte:

Ponto de Situação do Plano Local de Habitação:

- a. a informação solicitada há quase 6 meses não foi enviada;
- b. consideramos preocupante o baixo nível de execução dos fundos previstos nesta ELH. Mais questionou o Sr. Presidente se pode dar garantias claras de não termos desaproveitamento de fundos, nomeadamente do PRR para o 1º Direito, quer por atrasos na candidatura dos projetos, quer por não execução?

Ponto de situação de diversos processos de gestão urbanística

Ponto de situação do Loteamento de Chafariz d'el Rei, 34 fogos habitacionais: o senhor Presidente garantiu, uma vez mais, que o processo seria despachado até à presente reunião (Sérgio

Luzia, Nuno Boletto e Florinda Torrão e Luis Miguel Torrão). No entanto, a sua palavra, uma vez mais não foi cumprida e questionou porquê.

Ponto de situação do Loteamento do Moinho II, 354 fogos habitacionais: o projeto de arquitetura continua sem aprovação;

Processo 1.9681 - Pátio de família n.º 1 - Bairro de Almeirim: processo que diz respeito a um pedido de licença de utilização de um imóvel que por motivos familiares imperativos se **pretende desde 2021 vender para fazer face a despesas com a estadia em boas condições dos seus pais num lar para a 3ª idade**. Entretanto com a demora desmesurada do procedimento já o pai deste munícipe faleceu, mantendo-se a mãe ainda no mesmo lar para a 3ª idade.

Trata-se de obter a licença de utilização de um imóvel de habitação legal por antiguidade (anterior a 1951), sito no bairro de Almeirim (um dos primeiros aí construídos) no qual se apurou que um pequeno espaço de cozinha (com 15 m2) ampliado há cerca de 50/60 anos carecia de legalização. Este processo já passou pela mão de três Arquitetos nos serviços e já foi objeto de aprovação em termos de arquitetura na RPC de 14.12.2022. Quase um ano depois e ainda não foi emitida a licença de utilização para se poder vender o imóvel pelos motivos descritos

Foi enviado pelos Serviços recentemente (em 11.10.2023) um parecer das águas e esgotos (datado, imagine-se, de 29.05.2023) em que pretendem que seja reformulada totalmente as redes de águas e esgotos existentes como se tratássemos de uma nova construção. Foi contestada essa exigência com base no teor do artigo 60º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação) que refere claramente o seguinte: *“As edificações construídas ao abrigo do direito anterior e as utilizações respetivas não são afetadas por normas legais e regulamentares supervenientes. A licença de obras de reconstrução ou de alteração das edificações não pode ser recusada com fundamento em normas legais ou regulamentares supervenientes à construção originária, desde que tais obras não originem ou agravem desconformidade com as normas em vigor ou tenham como resultado a melhoria das condições de segurança e de salubridade da edificação”*. A lei prevê este tipo de questões, mas os serviços raramente a aplicam nestes casos.

O munícipe desespera, pois, um procedimento que poderia e deveria ser resolvido em 2 ou 3 meses arrasta-se já há dois anos consumindo tempo aos munícipes e aos próprios serviços municipais, por aparente não aplicação da Lei.

O processo está, desde o passado dia 8 de novembro, com a Senhora Arquiteta chefe de serviço, sendo, igualmente, um processo sobejamente conhecido do Senhor Arq. Nuno Cabrita que, com a secretária do Sr. Presidente, já visitaram o local no ano passado para se inteirar do problema antes da “difícil” aprovação da arquitetura, bem como tem estado a par de todos estes últimos desenvolvimentos, que aqui deixamos;

Ponto de Situação do Processo 2.3732 – Loteamento de São José da Ponte II: Óscar Fialho;

Ponto de situação do Processo 1.4643 - Rua João de Deus 36: herança de Teófilo Bilou Santana
15.06.2021 - Entrada Projeto de Arquitetura.

20.08.2021 - Audição Prévia a propor indeferimento.

07.09.2021 - Resposta a Audição Prévia e pedindo reunião.

27.10.2021 - Indeferimento na RPC sem ter havido a reunião solicitada.

28.03.2022 - Entrega de aditamento.

30.05.2022 - Pedem mais elementos.

20.06.2022 - Após muita insistência, a Sra. Arqª Elsa Carvalho e o Sr. Arq. Nuno Pais visitaram o imóvel.

24.06.2022 - Executadas sondagens nas paredes solicitadas na visita.

15.07.2022 - Entregue o aditamento com o resultado das sondagens.

12.09.2022 - Pedem mais elementos, segundo o promotor sem qualquer enquadramento legal.

10.08.2023 - Reunião com a Sra. Arq^a Elsa Carvalho e o Sr. Arq^o Nuno Cabrita. O processo está desde essa data com a Sra. Arq^a Elsa Carvalho.

Entretanto também foi solicitado em julho de 2022 à Câmara Municipal uma vistoria urgente à estabilidade de parte do imóvel. Só a 23.02.2023 a mesma foi efetuada a parte de anexo do imóvel que se encontra sob um outro imóvel ocupado com comércio e habitação na Travessa do Sertório. Nove meses depois ainda não foi dado conhecimento ao promotor do teor do auto da vistoria.

Processo 1.661 - Praça do Giraldo, 18 a 20 Alcárcova de Cima, 13: Ricardo Cunha - processo retirado da RPC 29.03.2023

22.07.2022 - reunião prévia com o Arq. Nuno Pais da CME

29.11.2022 - Entrega de Projeto de Arquitetura.

24.02.2023 - Audição Prévia propor indeferimento.

03.03.2023 - Resposta a Audição Prévia com aditamento ao projeto de Arquitetura.

29.03.2023 - Projeto agendado para indeferimento e que foi retirado para melhor esclarecimento e reunião com promotor e projetistas.

10.08.2023 - Reunião com a Sra. Arq^a Elsa Carvalho e com o Sr. Arq. Nuno Cabrita.

18.09.2023 - Entrega de cópia de mais elementos (existentes no processo administrativo da Câmara Municipal) que comprovam que o projeto em causa não prevê o aumento de unidades funcionais inicialmente postas em causa pelo parecer técnico dos serviços. Processo está, desde essa data, com a Sra. Arq^a Elsa Carvalho.

Processo 759/DORU - CME 2.2902 - Av. Arquiteto Rui Couto - Estudo de Ocupação Urbana. Depois de reunião entre o Sr. Presidente e o promotor a 13.06.2023, nada de novo aconteceu até hoje.

DETALHE DO PROCESSO DO ESTUDO DE OCUPAÇÃO URBANA DA AVENIDA ARQ. RUI COUTO – QUINTA DA VISTA ALEGRE – ÉVORA – PROCESSO N.º 759/DORU (CME 2.2909), Armindo J. Leão; Vítor J. Leão; M. Rosário Cunha; M. Helena Cunha; Luís Branco Murta

O procedimento de alteração de uso deste conjunto de terrenos, de equipamento não programado, na Av. Arq.to Rui Couto na Vista Alegre em Évora iniciou-se com participação entregue no âmbito da discussão pública da Alteração do Plano de Urbanização de Évora em novembro de 2010.

Nessa Alteração do Plano de Urbanização de Évora foi criada a possibilidade de alteração de uso das zonas de equipamentos previstas desde que devidamente fundamentado em razão das necessidades de desenvolvimento da cidade (artigo 42º-A do regulamento do PUE). Nesses casos a Câmara Municipal delibera mediante a elaboração de instrumentos urbanísticos a aprovar para o efeito, nomeadamente Estudos de Ocupação Urbana.

Na sequência dessa possibilidade e depois de diversas reuniões dos requerentes com o vereador do pelouro, Diretor da DORU e Diretora da DOP onde a possibilidade de alteração de uso em causa temos a informação de nunca ter sido questionada pelos serviços técnicos municipais, os quais sugeriram aos requerentes que apresentassem o “Estudo de Ocupação Urbana e do Respetivo Traçado Viário” para a zona, considerando a dificuldade dos serviços técnicos municipais na sua elaboração face às inúmeras tarefas que então tinham em curso.

Em novembro de 2019 é elaborado o estudo em causa, tendo o mesmo sido entregue e apresentado em reunião dos promotores no dia 2 de dezembro de 2019, com Vereador Eduardo Luciano, nos Paços do Concelho.

Nessa reunião foi novamente referido pelo Vereador Eduardo Luciano, que na sequência da aprovação do projeto de residência de estudantes da Universidade de Évora para o terreno adjacente, nada teriam os serviços técnicos e ele próprio a opor à aprovação do Estudo de Ocupação Urbana.

A análise e apreciação técnica pelos serviços municipais decorre durante todo o ano de 2020, tendo os requerentes solicitado por diversas vezes uma maior celeridade na resposta junto do próprio Vereador e Diretor do Departamento de Ordenamento e Reabilitação Urbana (DORU).

Em janeiro de 2021 é transmitido aos requerentes o teor do despacho do Vereador Eduardo Luciano, onde se admite a alteração pretendida na condição de ser ocupada apenas a faixa marginal à Avenida, replicando a tipologia das edificações contíguas.

Solicita-se a apresentação de estudo altimétrico e volumétrico da proposta (composto por cortes, perfis e perspetivas) tendo em conta o enquadramento paisagístico envolvente, bem como a necessidade de preservar as vistas que da Piscina Municipal se têm da zona nascente da cidade (Convento da Cartuxa e zona verde patrimonial).

A reformulação do Estudo de Ocupação Urbana, dando resposta às condicionantes atrás referidas é executada e complementada com o estudo altimétrico e volumétrico de enquadramento urbano, tendo o mesmo dado entrada nos serviços técnicos municipais no dia 5 de agosto de 2021.

Decorridos cerca de 8 meses sobre esta data, sem qualquer resposta ou parecer, foram os promotores confrontados com a proposta de indeferimento do Estudo de Ocupação Urbana agendada para a Reunião Pública de Câmara do passado dia 6 de abril de 2022, há 19 meses atrás. Essa proposta foi retirada por solicitação dos vereadores do Partido Socialista, tendo sido referido pelo Presidente que iria solicitar aos serviços mais esclarecimentos e que se deveria reunir com os promotores de modo a melhor se fundamentar a nova proposta a ser presente à reunião pública de Câmara (RPC).

Entretanto, os promotores receberam (de forma inexplicável!) um ofício da CME com data de 28 de setembro 2022, assinado pelo novo chefe de divisão de Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana com uma resposta totalmente desenquadrada das decisões do órgão autárquico CME, na qual se pretendeu, sem qualquer enquadramento e fundamentação legal, que o processo seja suspenso para ponderação na futura revisão do Plano de Urbanização de Évora.

Inexplicável porque os Serviços não deram cumprimento ao que foi determinado pelo Presidente da CME com a retirada do ponto da reunião pública e tomaram posição sem a validação dos Eleitos, nomeadamente o Presidente, com o pelouro em questão, e muito menos pelo Executivo Municipal.

Depois de longa espera, a 13 de junho de 2023 foi efetuada uma reunião com o Presidente, com o seu assessor Arq. Nuno Cabrita, e os promotores. Foi feito um ponto de situação sobre o procedimento e considerando incompreensível o tempo que decorre sem decisão solicitou-se uma decisão da Câmara a curto prazo.

O Presidente comprometeu-se a analisar todo o processo juntamente com os Serviços, bem como a produzir uma resposta no prazo de 15 dias.

Passados mais de 160 dias, nenhum desenvolvimento sobre o processo foi decidido pelo Presidente da CME, não se dando, assim, o cumprimento da sua palavra dada aos promotores.

Cinco meses depois sobre a última reunião e mais de 19 meses sobre este ponto ter sido retirado da RPC para esclarecimentos adicionais dos Serviços!!!

Evolução das receitas proveniente do Orçamento do Estado, entre 2023 e 2024.

Foi solicitada informação sobre a dimensão do crescimento deste valor.

Lavagem de Contentores de RSU

O Senhor Vereador José Calixto, tendo tido conhecimento através de Múncipes que a última lavagem terá sido efetuada há mais de um ano atrás, questionou sobre o ponto de situação deste procedimento que deveria ser semestral.

Abaixo Assinado dos moradores da Quinta das Corunheiras, Rua da Palmeira – Lugar do Patão

Aparentemente continua por esclarecer este processo, com informações divergentes entre a CME (senhor Vereador Alexandre Varela) e a empresa instaladora. Questionou, de seguida, o **senhor Vereador José Calixto** se esta obra foi licenciada pela CME?

Atraso na data de Abertura do Salão Central.

Devidos aos enormes atrasos acumulados por esta obra pública municipal, questionou, de seguida, se já existe alguma previsão para este momento ocorrer.

Ponto de Situação das obras de melhoramentos previstos e prometidos aos moradores nas acessibilidades na Zona da Garraia

O **Senhor Vereador José Calixto** terminou esta sua intervenção solicitando o ponto de situação deste processo que está a penalizar de forma grave todos os moradores e munícipes que se deslocam nesta zona.

O **senhor Presidente**, em relação à transferência de competências, reiterou que as divergências da CDU em relação a este processo devem ser consideradas em vários níveis, ou seja, aquelas que devem ser tratadas a nível local, as que devem ser tratadas a nível regional e as que devem ser tratadas a nível nacional. Tem afirmado e agora reafirma que todas as questões que envolvem direitos constitucionais de acesso universal dos cidadãos, têm de ser asseguradas pelo Estado, pois não é aceitável que um direito universal possa ser tratado de maneiras diferentes em diferentes zonas do território nacional por cada um dos Municípios. Essa é a primeira divergência que existe em relação a algumas destas questões da transferência de competências.

A outra divergência, que tem evoluído positivamente, mas ainda não está totalmente resolvida, diz respeito aos encargos resultantes dessa transferência de competências, e garantir que esses encargos são totalmente cobertos pelas transferências do Estado. O senhor Presidente lembrou que inicialmente um dos ministros, que avançou com esta questão, declarou taxativamente na própria Assembleia da República que os valores a transferir eram apenas os valores existentes nas contas dos Ministérios, o que era manifestamente insuficiente. Felizmente, houve uma alteração nesta abordagem, considerada positiva, e tem sido feito um esforço para superar essa situação, embora ainda haja desafios, como o chamado "pedido excessivo de informações" relativas a algumas questões desta natureza. Portanto, existem, de facto, posições distintas sobre esta matéria.

Em relação ao Plano Local de Habitação, referiu que têm sido dadas informações regulares sobre a sua evolução e que procurará fornecer dados mais precisos sobre o andamento dos processos. Recordou que o município possui um contrato assinado com o Estado, sendo uma das primeiras autarquias a assinar um contrato de 63 milhões de euros, que define os financiamentos e os prazos, onde a autarquia tem cumprido os prazos estabelecidos.

Existe uma data limite inicial, marcada para março de 2024, para apresentar um conjunto de projetos e intenções que podem ser concretizados e financiados desta forma. Reiterou que o município tem seguido esses procedimentos, lembrando que a Coordenadora da Unidade de Habitação e Reabilitação explicou, em reunião de Câmara, anteriormente que o Programa 1.º Direito tem dois tipos de financiamento. Antes do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), havia um financiamento garantido pelo Orçamento de Estado, com uma componente a fundo perdido e uma componente de empréstimo. Com a entrada do PRR, houve a possibilidade, de acordo com determinados requisitos, de financiar a totalidade dos valores elegíveis. Assim, a estratégia sempre apontada é utilizar o máximo de comparticipação, neste caso, a totalidade do PRR, sempre que os requisitos possam ser cumpridos.

Quanto a alguns processos urbanísticos, mencionou que, de momento, não consegue fornecer uma informação mais completa, mas compromete-se a recolher e disponibilizar, oportunamente, detalhes mais específicos.

Em relação ao loteamento do Chafariz d'el Rei, o senhor Presidente recordou que havia a necessidade de fazer um ajuste no projeto de arquitetura devido a alterações, nomeadamente na localização de uma bateria de contentores de resíduos sólidos, que afetava o estacionamento e o perfil da rua.

Durante a reunião com a Cooperativa, procurou encontrar uma solução entre os técnicos para ajustar como essa alteração na arquitetura poderia ser concluída. A informação disponível no momento é que esse processo ainda não está finalizado, mas espera-se que a conclusão esteja próxima.

Relativamente ao Moinho II, transmitiu que o processo de arquitetura tem estado em apreciação. Uma questão essencial, o acesso previsto que atravessa a linha ferroviária, foi encaminhada para a Infraestruturas de Portugal (IP) e aguarda-se o seu pronunciamento que é determinante. O Plano de Pormenor inicial previa um atravessamento, mas a proposta no projeto de arquitetura difere daquela que estava estabelecida no Plano de Pormenor e, portanto, é necessário aguardar que a IP se pronuncie sobre essa situação.

O senhor Presidente, em relação ao processo da Avenida Rui Couto, recordou que essa informação foi discutida, com algum pormenor, no âmbito do processo de alteração do Plano Diretor Municipal (PDM). Recordou que o problema maior decorre da vontade do promotor de modificar o uso determinado no Plano de Urbanização da cidade de Évora. O uso previsto é para equipamento, mas o promotor solicitou à Câmara a possibilidade de desenvolver habitação naquela área. A autarquia considerou essa proposta uma possibilidade viável, o que implica uma alteração no Plano de Urbanização. Essa modificação, por sua vez, envolveu um estudo, incluindo ajustes na área onde a habitação poderia ser desenvolvida, bem como a compatibilização dessa zona com questões relacionadas às ocorrências pluviais.

Há uma questão essencial que ainda não foi resolvida. Esta área envolve vários proprietários, sendo que apenas uma parte deles pretende avançar com o loteamento e estes colocam a habitação apenas na sua área, situação que pode criar injustiças significativas quanto ao valor dos terrenos e pôr em causa o processo. Portanto, é necessário resolver as questões pendentes com os outros proprietários envolvidos.

No que diz respeito à evolução das transferências do Orçamento de Estado, informou que, com base nas contas disponíveis, há indícios de um aumento das transferências do orçamento global na ordem dos 14,8%. No entanto, comprometeu-se a confirmar esse número para fornecer uma informação mais precisa.

A respeito do abaixo-assinado, **o senhor Presidente** disse que foi dada resposta, pelo menos, a alguns dos subscritores. Foi reiterado que o caminho em questão não é público, mas sim privado e a Câmara não emitiu licença para a passagem de gás. O papel da autarquia foi identificar que o caminho não é público e instruir a empresa responsável a entrar em contacto com os proprietários para resolver a questão da conduta de gás. Essa orientação está documentada em ofício enviado à empresa, e foi o que comunicaram aos subscritores do abaixo-assinado.

No entanto, independentemente disso, a autarquia está aberta a encontrar uma solução que atenda às pretensões dos moradores. Qualquer solução, naturalmente, deve envolver a colaboração das partes interessadas, como já ocorreu em outros casos semelhantes.

Sobre o Salão Central, esclareceu que, de acordo com a informação da E-Redes, o processo de construção do Posto de Transformação (PT) está a progredir. Já foi constatado no terreno que o



empreiteiro da E-Redes está a construir o espaço destinado ao PT, e a E-Redes afirma que até o final do ano, provavelmente, está concluída a caseta. Após essa fase, será necessário montar os equipamentos do PT e conceder um prazo para que o empreiteiro do Salão Central possa realizar os testes dos equipamentos com o PT em funcionamento, processo necessário para salvaguardar as garantias de construção.

O senhor Vereador Alexandre Varela, em relação à questão da Garraia, explicou que, na impossibilidade da Infraestruturas de Portugal (IP) avançar conforme comprometido, tanto em relação às reparações no Caminho Municipal 1090 como ao protocolo, que ainda não foi estabelecido, apesar de propostas já terem sido submetidas, a verdade é que a IP ainda não respondeu a esse assunto, a autarquia decidiu proceder às reparações na medida do possível, mantendo a esperança de concluir o protocolo com a IP.

Sobre a lavagem de contentores, esclareceu que devido ao extenso número de contentores, cerca de 2000 unidades, existem algumas dificuldades. Contudo, a autarquia reconhece essas dificuldades e, como medida para enfrentar esse desafio, recentemente foi adquirida uma nova viatura destinada especificamente para apoiar a lavagem dos contentores.

J). – Vereador Henrique Sim-Sim | Vários Assuntos.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim, começou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Municípios que assistem à reunião.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim levantou várias questões, no sentido de ser esclarecido, nomeadamente:

- Ponto de situação sobre o protocolo para a Évora Capital Europeia da Cultura 2027, particularmente sobre o financiamento, os estatutos da futura associação e sobre a sessão a realizar no dia 07 de dezembro, a qual não houve qualquer comunicação;
- Ponto de situação sobre o protocolo das acessibilidades do Hospital Central do Alentejo;
- Preocupação com as urgências do Hospital Espírito Santo, devido aos vários constrangimentos, embora a Câmara não tenha responsabilidade direta nesta matéria, mas tem responsabilidade de discutir estes temas;
- Inoperacionalidade da VMER em duas ocasiões num espaço de seis meses;
- Ponto de situação do estudo de videovigilância no Centro Histórico;
- Ponto de situação da estrada (caminho vicinal) da Quinta das Corunheiras;
- Ponto de situação sobre a remodelação do Canil Municipal que se encontra sobrelotado;
- Ponto de situação da abertura para discussão do PDM;
- Ponto de situação das obras na Avenida Francisco Barahona;
- Relatórios do direito de oposição em falta do ano 2021 e 2022;
- Recolha do lixo da via pública inadequada;
- Manutenção da Ecopista que se encontra degradada em várias zonas.

Para terminar a sua intervenção, o **senhor Vereador Henrique Sim-Sim** em nome dos eleitos da Coligação Mudar Com Confiança, apresentou o seguinte voto:

Voto de Felicitação à Universidade de Évora - Licenciatura de Turismo, seu corpo docente e demais colaboradores, pela celebração do 20º aniversário da sua constituição. O turismo é um ativo muito importante para o desenvolvimento regional, e a Licenciatura de Turismo da Universidade de Évora tem contribuído para qualificar centenas de jovens profissionais.

O voto apresentado foi aprovado por unanimidade.

O senhor Presidente, em relação ao protocolo Évora Capital Europeia da Cultura 2027, recordou que o compromisso do governo para com Évora 2027 consistia na atribuição de um apoio de 15 milhões de euros do Orçamento de Estado, 10 milhões de euros de fundos da União Europeia e 4 milhões de euros do Fundo de Turismo. Este compromisso de financiamento foi refletido no protocolo mencionado, onde foi acordado um acréscimo de 5 milhões de euros, com a perspetiva de serem utilizados em todo o território do Alentejo, de modo a abranger a Capital Europeia da Cultura em toda a região.

Em relação aos valores do Orçamento de Estado, conforme solicitado pelo governo, o município enviou a informação das verbas previstas para utilização ao longo dos anos. Quanto às verbas provenientes da União Europeia, especificamente PT 2030, o governo comprometeu-se a informar como a autarquia teria acesso a esses fundos, considerando as regras estabelecidas pela União Europeia e pelo Governo Português.

A primeira abordagem sobre este tema ocorreu com as chamadas ITI's, que são operações integradas de investimento. Uma operação específica foi aberta pelo governo, com o objetivo principal de beneficiar as cidades capitais de cultura, como Évora (Capital Europeia), Braga e Aveiro (capitais nacionais). Para esta ITI, foram disponibilizados 5 milhões de euros, inicialmente destinados para a territorialização, ou seja, para distribuição pelas Comunidades Intermunicipais (CIM) do Alentejo. No entanto, algumas regras do aviso tornavam difícil o acesso, pois os projetos eram predominantemente de caráter imaterial, enquanto o aviso privilegiava projetos de caráter material. Além disso, existia um limite de 350 mil euros por projeto, o que impediria as Câmaras de fazerem candidaturas viáveis. Por outro lado, ainda não está definido o outro financiamento, e, portanto, está a aguardar que a autarquia seja informada como pode ter acesso a esse financiamento.

Quanto aos Estatutos, como já informou, eles tinham que ser submetidos ao governo, uma vez que se tratava de uma iniciativa governamental, através da publicação de um Decreto-Lei para criação da Associação Évora 2027 e é necessário negociar com o governo. A informação obtida até ao momento da senhora ministra, durante a reunião de ontem, indica que a proposta de Decreto-Lei, que terá tido em conta a proposta de Estatutos apresentado pela Comissão Executiva, terá sido levada ao último Conselho de Ministros, onde foram propostas alterações. Até agora, o município não tem conhecimento dessas alterações e não foi consultado sobre o assunto. Comprometeram-se a enviar essa informação para que se possa analisar as implicações. Neste sentido, logo que o município tenha alguma informação do governo, é necessário discuti-la com a Comissão Executiva, avaliar as alterações propostas e, em seguida, procurar um consenso para uma proposta.

Quanto à sessão do primeiro aniversário, foi esclarecido que está planeada, e será uma iniciativa aberta, mas ainda não foi anunciada oficialmente e, obviamente, pretende-se enviar convites para todos.

Em relação ao financiamento do novo Hospital, **o senhor Presidente** esclareceu que é conhecida a opção da Câmara sobre esta matéria, no que diz respeito às acessibilidades e à rede de água e saneamento. Ainda assim, em relação às acessibilidades, ficou claro que serão garantidas pelo Orçamento de Estado, o que a senhora ministra reiterou.

No que diz respeito à rede de água e saneamento, o financiamento foi remetido para o ciclo urbano da água a incluir no pacto a assinar com a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC). A proposta da Câmara foi que ao valor previsto para o Pacto, fosse acrescentada essa verba porque não tem sentido ser suportada pelas verbas previstas para o PR 2030. Não se conhece



ainda a versão final do Pacto, pois ainda não há dados completos disponíveis. A proposta foi feita porque não faria sentido retirar essa verba aos municípios.

No que concerne à urgência do Hospital do Espírito Santo, indicou que tem estado em contacto com o Conselho de Administração para compreender a evolução da situação. As informações obtidas indicam que serão sentidos constrangimentos ao longo das próximas semanas em várias urgências e em vários serviços do hospital, o que tem gerado preocupação. Manifestou preocupações da Câmara com a situação e continuará a acompanhar a evolução dos problemas, exigindo-se ao Governo medidas concretas para ultrapassar os problemas.

Em relação ao estudo de videovigilância, esclareceu que a Polícia de Segurança Pública (PSP) aceitou gentilmente assumir esse estudo. Assim, estão à espera que a PSP o possa concluir para dar conhecimento aos senhores Vereadores.

Relativamente à estrada das Corunheiras, destacou que, independentemente de ser ou não um caminho privado, e é, há moradores que querem responsabilizar a Câmara nesta situação, mas a questão é que o caminho não é público. O desejo prático dos moradores é que o caminho seja pavimentado e arranjado. A autarquia expressou a disponibilidade para encontrar uma solução, mesmo considerando que o caminho não é público, e a abordagem é analisar como isso pode ser feito. É essencial esclarecer que, quando se menciona a possível justificação para a classificação como caminho público, o objetivo seria que a responsabilidade pela manutenção passasse para a Câmara. Se o caminho não for público, a autarquia não tem essa responsabilidade automática. Portanto, é necessário compreender as condições em que é possível abordar essa situação porque o Município não pode assumir as reparações de todos os caminhos privados o que seria incomportável para o Orçamento Municipal que já é curto para responder aos caminhos públicos.

O senhor Vereador Alexandre Varela, ainda sobre este assunto, acrescentou que o município não emite licenças para projetos de instalação de gás e são as empresas certificadas que têm os seus próprios processos para essas licenças. O que a autarquia licencia é a instalação em via pública e, nesse sentido, foi comunicado ao promotor que, a partir daquele momento e naquele troço específico onde a via não é pública, terá que solicitar autorização porque está fora do perímetro urbano.

O senhor Presidente, sobre a questão do Canil Municipal, afirmou que está evidente que a videovigilância, por si só, não resolve o problema. Portanto, é necessário encontrar outra solução para garantir um tipo diferente de segurança.

Sobre a abertura da discussão pública do Plano Diretor Municipal (PDM), esclareceu que essa abertura deve ocorrer através do Diário da República. O processo foi enviado para esse efeito e, assim que for publicado no Diário da República, será divulgado nas redes do município. A partir desse momento, começará a contar o tempo para que as pessoas possam intervir.

Em relação aos relatórios da avaliação de direito à oposição, confirmou que, de facto, falta um relatório, mas assegurou que será apresentado tão breve quanto possível.

O senhor Vereador Alexandre Varela complementando o assunto do Canil Municipal, mencionou que o processo de obras foi novamente publicado e ficou, mais uma vez, deserto. Portanto, será realizada uma reavaliação da situação e um retorno ao procedimento.

Em relação à intervenção na Avenida Francisco Barohona, esclareceu que o motivo pelo qual o empreiteiro não está na avenida é precisamente porque está a trabalhar junto ao jardim. Isso ocorre

porque é o mesmo empreiteiro e a mesma empreitada, havendo um fracionamento dos trabalhos. Quanto ao tipo de trabalhos, esclareceu que o projeto é financiado pelo PEDU, na vertente da mobilidade, e, portanto, contempla apenas questões relacionadas com a mobilidade.

O senhor Presidente, sobre a recolha de lixo, esclareceu que a autarquia procura atuar com os recursos disponíveis no que diz respeito à questão da limpeza.

Quanto à manutenção da Ecopista, informou que, atualmente, está a ser efetuada uma intervenção numa zona específica. No projeto da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), como é conhecido, houve uma redução, e vão continuar os esforços para intervir na Ecopista.

K). – Vereadora Florbela Fernandes | Vários Assuntos.

A **senhora Vereadora Florbela Fernandes**, começou por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Municípios que assistem à reunião.

A **senhora Vereadora Florbela Fernandes** levantou várias questões, no sentido de ser esclarecida, nomeadamente:

- Reclamações dos moradores na Rua do Embaixador Assis devido aos excessos de velocidade e acidentes;
- Questionou quem é o interlocutor para o Évora 2027 devido à suposta extinção da Direção Regional da Cultura, para a pintura das arcadas que não está contemplado no *Bid Book*.

O senhor Presidente respondeu que a Direção Regional da Cultura ainda não foi extinta, mas, em princípio, será extinta no final do ano. Aparentemente, há um conjunto de competências que serão transferidas para a CCDR que criará uma estrutura para esta área, enquanto outras competências serão transferidas para um instituto ou empresa pública sediada no Porto, especialmente as relacionadas com os monumentos nacionais. No entanto, ainda não há certezas e as informações são baseadas no que está escrito no diploma, que ainda é vago em algumas questões.

Adicionalmente, foi apresentado um projeto que já foi aprovado na Direção Regional da Cultura para intervir nas arcadas. Essa intervenção incluirá não apenas a pintura, mas também a reparação de uma parte das arcadas, concurso esse que será lançado em breve.

L). – Vereadora Barbara Tita | Vários Assuntos.

A **senhora Vereadora Barbara Tita**, começou por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Municípios que assistem à reunião.

A **senhora Vereadora Barbara Tita** levantou várias questões, no sentido de ser esclarecida, nomeadamente:

- Ponto de situação do que está previsto para os festejos de Natal;
- Ponto de situação sobre a realização de projetos-piloto com as Juntas de Freguesia para as questões de limpeza e higiene urbana;
- Ponto de situação sobre os projetos em parceria com as Juntas de Freguesia para efetuar a requalificação de alguns parques infantis;
- Ponto de situação do relatório da Feira de S. João;
- Ponto de situação do relatório do festival Artes à Rua;
- Ponto de situação sobre a criação de Núcleos Locais para Garantia da Infância, que em 17 de janeiro de 2023 foi aprovado, em Conselho de Ministros, o Plano de Ação Nacional da Garantia da Infância;
- Ponto de situação do inquérito sobre o acidente da Ponte de Ferro;



- Preocupação pelos concursos de obras públicas municipais que ficam desertos ou que são abandonados pelos empreiteiros.

O senhor Presidente, em relação aos festejos de Natal, explicou que o mês tem um conjunto de iniciativas que se interligam com o Natal, não estando necessariamente identificadas no programa oficial de Natal.

A componente mais significativo do orçamento está relacionado com a pista de gelo, que é sempre um investimento significativo, cerca de 49 mil euros, podendo chegar aos 60 mil euros. Nos anos anteriores, isso levou, por exemplo, à ausência da pista de gelo o que causou algum desencanto às pessoas pois apreciam muito a pista.

Em relação aos projetos-piloto, esclareceu que está sendo desenvolvido um projeto-piloto que visa criar locais de depósito de resíduos em cada uma das freguesias. Há, em princípio, a disponibilidade das Juntas de Freguesias para participar neste projeto.

O projeto-piloto consiste, inicialmente, em desenvolver um desenho que possa ser aplicado em todas as freguesias, com uma área delimitada. Essa área será gerida pela Junta de Freguesia, e o município assume os custos. A ideia é que a Junta possa gerir essa área para permitir o depósito de resíduos, visando assim retirar resíduos das vias públicas. Esta proposta está bastante avançada, e em breve contam com a colaboração das Juntas de Freguesia para identificar os locais onde esse projeto poderá ser aplicado.

No que diz respeito aos parques infantis, foi mencionado que há acordos com as Juntas de Freguesia para que estas conduzam os procedimentos e garantam parte das reparações, enquanto a Câmara Municipal suportará os custos correspondentes.

Em relação aos relatórios, reconheceu que estão atrasados e tem existido algumas dificuldades na sua conclusão, no entanto, espera-se disponibilizá-los ainda este ano.

Quanto ao acidente da Ponte de Ferro, transmitiu que não foi aberto um processo de inquérito, pois a situação estava clara. O motorista envolvido no acidente já prestou informações sobre o incidente, e provavelmente haverá um relatório sobre o assunto. A decisão de não abrir formalmente um processo de inquérito foi tomada para, de alguma forma, proteger o motorista, que reconheceu o problema que teve com o veículo.

Em relação aos concursos desertos, **o senhor Presidente** explicou que esse é um problema nacional e decorre da falta de empreiteiros disponíveis para as obras em curso, além das dificuldades que alguns têm em apresentar orçamentos fixos durante períodos mais longos, pelo receio de perdas financeiras devido à inflação. A situação exige um equilíbrio para garantir o interesse público e ajustar preços quando necessário. Nos casos em que os concursos ficam desertos, a abordagem é verificar se os preços correspondem às expectativas do mercado, fazendo atualizações quando necessário, e incentivar a participação de empreiteiros para evitar problemas. Quanto ao abandono de obras, referiu que não tem havido muitos casos, e só tem conhecimento do abandono de uma obra na Horta das Figueiras.

M). – Vereadora Patrícia Raposinho | Vários Assuntos.

A **senhora Vereadora Patrícia Raposinho**, começou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Municípes que assistem à reunião.

A **senhora Vereadora Patrícia Raposinho** levantou várias questões, no sentido de ser esclarecida, nomeadamente:

- Solicitou que os relatórios das várias iniciativas realizadas pela autarquia sejam apresentados antes da aprovação do orçamento, pois isso é importante para a estratégia orçamental;
- Ponto de situação para um lugar de estacionamento para deficientes previsto para a Associ'Arte;
- Ponto de situação sobre a questão dos quadros brancos para as escolas;
- Necessidade de atenção na cantina na Escola do Rossio devido ao aumento de turmas e a possível falta de auxiliares na cozinha.

O **senhor Presidente** relativamente aos relatórios, informou que está a procurar que o conteúdo seja bem explícito e que serão fornecidos assim que possível.

Em relação ao lugar de estacionamento para deficientes previsto para a Associ'Arte, mencionou que está planeado no serviço, mas ainda não há um prazo definido para a conclusão dessa ação.

O **senhor Vereador Alexandre Varela** esclareceu que sobre a questão dos quadros, houve uma alteração orçamental recente que permitiu a aquisição dos mesmos, porque são vários processos de quadros em diversas escolas.

Quanto à questão da cantina, reconheceu que, embora não tenha testemunhado tal situação, com o aumento de alunos em determinados ciclos este ano, pode haver algum constrangimento. No entanto, a gestão do pessoal não docente e a organização do espaço é da responsabilidade dos agrupamentos.

Sobre o Núcleo Local para Garantia da Infância, referiu que esse tema já foi debatido no Núcleo Executivo do CLASE, mas no momento não possui mais informações, comprometendo-se a obter mais esclarecimentos sobre o assunto.

1. – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. – Informação Económica e Financeira | Alteração Orçamental.

O **senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu Despacho exarado a 15/11/2023, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

1. Nos termos do estabelecido pelo ponto 3. da NCP 26 do SNC-AP, as 'alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas";
2. A alteração orçamental permutativa procede à alteração da composição do orçamento da receita ou da despesa do Município, mantendo inalterado o seu montante global;
3. Por circunstâncias excecionais e urgentes, foi executada a 10.º alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 7.º alteração permutativa ao Plano de Atividades e a 6.º alteração permutativa ao Plano de Investimentos, aprovada por Despacho do Sr. Presidente exarado a 15/11/2023, no uso da competência prevista nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo | da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



4. Apresente decisão, que constitui competência da Câmara Municipal, nos termos previstos na alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, em tempo útil.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Évora delibere:

Ratificar o seu Despacho datado de 15/11/2023, a aprovar a 10.º alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 7.º alteração permutativa ao Plano de Atividades e a 6.º alteração permutativa ao Plano de Investimentos, do presente ano (cf. documentos anexados ao processo), nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Intervenções:

O senhor Presidente fez uma breve explicação sobre a proposta apresentada.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim demonstrou o seu descontentamento com a retirada das verbas na Divisão de Juventude e Desporto.

O senhor Vereador José Calixto referiu que esta foi uma alteração na qual os vereadores eleitos pelo PS exigiram correções significativas em relação à primeira versão apresentada pelos vereadores da CDU, com a qual discordavam frontalmente. Questionou, ainda, se o reforço, agora apresentado, de cerca de 350 mil euros na área de despesas com o pessoal é suficiente até ao final do ano.

O senhor Presidente destacou que, conforme anteriormente mencionado, enfrentou desafios urgentes relativos às despesas de pessoal e ao processamento salarial. Esse contexto, motivou a emissão de um despacho e a apresentação de uma alteração orçamental. Em resposta às preocupações levantadas pelo Partido Socialista, foram efetuados ajustes resultantes de negociações. Importa ressaltar que esta alteração orçamental, como em ocasiões anteriores, não implica alterações nas orientações e compromissos estabelecidos nas Opções do Plano. No caso específico da redução de verbas, enfatizou que não representa uma diminuição nos investimentos ou nas despesas em áreas determinadas.

Salientou, também, que as despesas com pessoal, este ano, trouxeram surpresas e ainda não foram completamente resolvidas. O inesperado derivou das transferências de competências, das alterações salariais ocorridas a meio do ano, revisões nos subsídios de refeição e evoluções nas carreiras de trabalhadores e técnicos. Além disso, destacou mudanças e aumentos nos custos relacionados com as despesas de saúde.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, José Calixto e Bárbara Tita, da Coligação Mudar Com Confiança, Henrique Sim-Sim e Patrícia Raposinho e da Vereadora Florbela Fernandes do MCE, ratificar o despacho do senhor Presidente.

1.2. – Agradecimento da PSP pelo apoio ao Concerto da Banda Sinfónica da PSP.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo agradecimento da PSP pelo apoio ao Concerto da Banda Sinfónica da PSP.

A Câmara tomou conhecimento.

1.3.– Informação Económica e Financeira.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo dos pagamentos efetuados, no período de 01 a 15 de novembro do corrente ano. No período referido, foram efetuados pagamentos no valor de 711.794,05€, conforme lista que se encontra anexado ao processo. (Anexo I)

A Câmara tomou conhecimento.

2. – AMBIENTE E MOBILIDADE

2.1. – Fixação da taxa de Atualização Tarifária para 2024.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) fixou, em comunicado de 30 de outubro, a Taxa de Atualização Tarifária (TAT) a aplicar em 2024 em 6,43 %.

Proposta de aprovação da fixação da Taxa de Atualização Tarifária em 6,43 %, para 2024.

De acordo com a legislação em vigor - Lei n.º 52/2015, de 9 de junho e Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro - compete às Autoridades de Transporte a fixação da Taxa de Atualização Tarifária (TAT) relativamente ao Serviço Público de Transporte de Passageiros até dia 15 de novembro de cada ano. Para tal, a taxa máxima corresponde à “taxa de variação média do Índice de Preços no Consumidor (IPC), exceto habitação, nos 12 meses que decorrem entre outubro do ano n -2 e setembro do ano n -1, ou 0” sendo tal taxa fixada anualmente pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT).

Nesta sequência a AMT fixou, em comunicado de 30 de outubro, a TAT a aplicar em 2024 em 6,43 %. No entanto, dada a especificidade, refere-se ainda no documento da AMT o seguinte:

“(…)

No entanto, a aplicação efetiva da TAT a cada título de transporte está dependente da previsão legal expressa na medida de “congelamento dos preços dos passes” a que se refere o Relatório do Orçamento do Estado para 2024.

Aos títulos de transporte ocasionais, designadamente aqueles que são válidos apenas para uma viagem ou um período curto e determinado, dever-se-á aplicar a TAT.

(…)”

Nesta senda, e tendo em conta as especificidades de operacionalização, a CIMAC solicitou à entidade reguladora os esclarecimentos que passamos a transcrever:

“(…)”

Na sequência da V. publicação [...] do documento referente à Taxa de Atualização Tarifária para 2024 [...], somos pelo presente a solicitar o V. esclarecimento relativamente aos quarto e quinto parágrafos que abaixo se transcrevem:

[...]

Como é sabido, no ano transato a TAT (de 6,11 %) foi aplicada à totalidade dos títulos de transporte (ocasionais e passes), sendo que os Operadores foram compensados pelas Autoridades de Transportes (através das verbas previstas na Lei do Orçamento de Estado) devido à imposição da Obrigação de Serviço Público tarifária decorrente da publicação da RCM n.º 74-A/2022 (congelamento do valor dos passes).

Contudo, e s.m.o., analisando o V. documento afigura-se-nos que, em 2024, a TAT (6,43 %) apenas será aplicada aos títulos de transporte ocasionais não sendo clara a compensação devida aos operadores pelo não aumento dos passes. Assim, caso a TAT não seja aplicada aos passes (mas apenas aos títulos ocasionais), seria ainda importante esclarecer de que forma esta “medida” se iria coadunar com o nosso contrato de serviço público cuja principal componente assenta na concessão na qual a única fonte de receita do Operador é exatamente a tarifária.

Em face do exposto, solicitamos que nos seja esclarecido se o Operador apenas deverá proceder à atualização dos títulos ocasionais ou se, pelo contrário, será suposto proceder como em 2023, isto é, aplicar a TAT a todos os títulos (tal como previsto na Portaria n.º 298/2018 e no Regulamento n.º 430/2019) sendo posteriormente este aumento compensado pelas Autoridades de Transportes (ou outra forma de financiamento que venha a ser determinada pelo Governo).

(…)”

Face ao pedido de esclarecimentos, a AMT respondeu em 07 de novembro pp., a seguinte comunicação:

“(…)

O Relatório do Orçamento do Estado 2024 refere a intenção de promover o congelamento dos preços dos passes, conforme ocorrido em 2023, pelo que será de considerar que a TAT para 2024 (preço de venda ao público) apenas deverá refletir-se nos títulos de transporte ocasionais, designadamente aqueles são válidos apenas para uma viagem ou um período curto e determinado.

No que se refere a procedimentos de compensação, a definição dos mesmos depende de especificação por parte do Governo.

“(…)”

Relativamente a este esclarecimento poder-se-á depreender (embora não seja exposto taxativamente pela Entidade Reguladora) que a metodologia será semelhante ao ano transato, isto é, a TAT é aplicada a todos os títulos (passes e títulos ocasionais), sendo apenas publicadas (para aplicação aos utilizadores) as atualizações referentes aos títulos ocasionais (sendo o acréscimo tarifário relativo aos passes compensado em mecanismo a definir pelo Governo).

O Município de Évora tem de comunicar ao operador, até dia 15 de novembro de cada ano (nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria 298/2018), o valor da Taxa de Atualização Tarifária para o ano seguinte.

O operador deve remeter, até dia 1 de dezembro, a listagem de “todas as tarifas em vigor e a disponibilizar no ano seguinte”, de acordo com o ponto 3 do artigo 7.º da Portaria 298/2018.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 12 a 19, fração DC, em Évora, propriedade de Banco Comercial Português, SA. Processo 1.150.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 3.863,00€ (três mil e oitocentos e sessenta e três euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 12 a 19, fração DD, em Évora, propriedade de Banco Comercial Português, SA. Processo 1.150.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 4.137,00€ (quatro mil cento e trinta e sete euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 12 a 19, fração DH, em Évora, propriedade de Banco Comercial Português, SA. Processo 1.150.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 5.000,00€ (cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 12 a 19, fração DW, em Évora, propriedade de Banco Comercial Português, SA. Processo 1.150.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 4.700,00€ (quatro mil e setecentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 12 a 19, fração DX, em Évora, propriedade de Banco Comercial Português, SA. Processo 1.150.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 5.300,00€ (cinco mil e trezentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 12 a 19, fração EK, em Évora, propriedade de Banco Comercial Português, SA. Processo 1.150.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros).

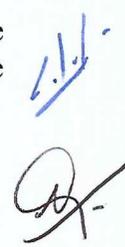
Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 12 a 19, fração EU, em Évora, propriedade de Banco Comercial Português, SA. Processo 1.150.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que



consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 4.000,00€ (quatro mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 12 a 19, fração EV, em Évora, propriedade de Banco Comercial Português, SA. Processo 1.150.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 4.000,00€ (quatro mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.9. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 12 a 19, fração EW, em Évora, propriedade de Banco Comercial Português, SA. Processo 1.150.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 4.000,00€ (quatro mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.10. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Cal Branca, 39, fração A, em Évora, propriedade de M.ª Emília Martins Cabrita Neves Bernardo e outros. Processo 1.2252.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 120.000,00€ (cento e vinte mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.11. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Pedro Colaço, 1A, fração C, em Évora, propriedade de Decalques e Esquadrias, Unipessoal, Lda e outra. Processo 1.2114.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 237.500,00€ (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, com a alteração proposta e consensualizada, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.12. – Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo dos Penedos, 7 a 10, Rua dos Penedos, 8 e Rua Cal Branca, 51, fração A, em Évora, propriedade de Miraclepotential, Lda. Processo 1.450.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 228.000,00€ (duzentos e vinte e oito mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.13. – Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo dos Penedos, 7 a 10, Rua dos Penedos, 8 e Rua Cal Branca, 51, fração C, em Évora, propriedade de Miraclepotential, Lda. Processo 1.450.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 250.800,00€ (duzentos e cinquenta mil e oitocentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.14. – Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo dos Penedos, 7 a 10, Rua dos Penedos, 8 e Rua Cal Branca, 51, fração D, em Évora, propriedade de Miraclepotential, Lda. Processo 1.450.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 116.000,00€ (cento e dezasseis mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.15. – Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo dos Penedos, 7 a 10, Rua dos Penedos, 8 e Rua Cal Branca, 51, fração E, em Évora, propriedade de Miraclepotential, Lda. Processo 1.450.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 116.000,00€ (cento e dezasseis mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



3.16. – Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo dos Penedos, 7 a 10, Rua dos Penedos, 8 e Rua Cal Branca, 51, fração F, em Évora, propriedade de Miraclepotential, Lda. Processo 1.450.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 116.000,00€ (cento e dezasseis mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.17. – Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo dos Penedos, 7 a 10, Rua dos Penedos, 8 e Rua Cal Branca, 51, fração G, em Évora, propriedade de Miraclepotential, Lda. Processo 1.450.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 200.000,00€ (duzentos mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.18. – Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo dos Penedos, 7 a 10, Rua dos Penedos, 8 e Rua Cal Branca, 51, fração H, em Évora, propriedade de Miraclepotential, Lda. Processo 1.450.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 200.000,00€ (duzentos mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.19. – Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo dos Penedos, 7 a 10, Rua dos Penedos, 8 e Rua Cal Branca, 51, fração J, em Évora, propriedade de Miraclepotential, Lda. Processo 1.450.

O senhor Presidente apresentou as seguintes propostas:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 121.500,00€ (cento e vinte e um mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.20. – Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo dos Penedos, 7 a 10, Rua dos Penedos, 8 e Rua Cal Branca, 51, fração L, em Évora, propriedade de Miraclepotential, Lda. Processo 1.450.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 267.000,00€ (duzentos e sessenta e sete mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.21. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Sta. Catarina, 6, fração AO, em Évora, propriedade de Fernandes Vieira Lopes, Lda. Processo 1.892.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.22. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Sta. Catarina, 6, fração AP, em Évora, propriedade de Fernandes Vieira Lopes, Lda. Processo 1.892.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.23. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Trindade, 20, fração A, em Évora, propriedade de Ana Sofia Ruivo Alves e outro. Processo 1.5181.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 310.000,00€ (trezentos e dez mil euros).

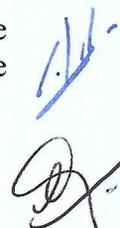
Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.24. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Cândido dos Reis, 38, 1.º, fração B, em Évora, propriedade de José Varela Sofio, Lda. Processo 1.1562.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que



consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 166.000,00€ (cento e sessenta e seis mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.25. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Trindade, 4, fração C, em Évora, propriedade de José Varela Sofio, Lda. Processo 1.1562.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 94.000,00€ (noventa e quatro mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.26. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Touros, 31A, fração A, em Évora, propriedade de Ana Rita Almeida Soares Carneiro Alexandre. Processo 1.471.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 70.000,00€ (setenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.27. – Doação do Espólio de Henrique Leonor Pina.

O senhor Presidente apresentou a seguinte:

Câmara Municipal de Évora, através da Divisão de Cultura e Património (Núcleo de Documentação), foi contactada pela Sra. Angélica Leonor Pina, herdeira legítima de Henrique Leonor Pina, com o objetivo de doar o seu espólio documental, tendo em vista a sua organização, catalogação/inventariação, descrição, consulta, estudo e divulgação. A incorporação da documentação foi concretizada em novembro de 2019.

Henrique Leonor Pina foi o professor e o arqueólogo que, nos anos 60 do séc. XX, descobriu, estudou e levou a cabo as escavações arqueológicas realizadas na Anta Grande do Zambujeiro, um dos maiores monumentos funerários da Península Ibérica e classificado monumento nacional em 2015, identificou o Cromeleque dos Almendres, considerado o maior conjunto de menires, também, da Península Ibérica e classificado monumento nacional em 2015, e identificou o Cromeleque da Portela de Mogos, entre outros. Esta realidade arqueológica era, até então, quase ignorada em Portugal.

Henrique Leonor Pina acumulou e criou ao longo dos anos um património documental de considerável importância para os investigadores, especialistas e comunidade em geral, quer pelo seu carácter histórico, científico e cultural quer pelo seu carácter probatório. Este conjunto documental integra sobretudo documentação respeitante à sua atividade arqueológica no distrito de Évora.

Em 2020, o ND da DCP da CME, elaborou o recenseamento documental, obtendo um pré-inventário integral da documentação, e elaborou um plano/quadro de classificação da mesma. Deste modo, em 2021-2022, foi possível levar-se a cabo a elaboração do catálogo/inventário e a descrição arquivística da documentação, avaliando a totalidade deste espólio em 5.000€.

A abordagem a este espólio foi precedida do estudo prévio da biografia e percurso profissional do professor e arqueólogo, fundamental para a compreensão do contexto de produção/construção do seu arquivo.

O senhor Presidente destacou a obra de Henrique Leonor Pina para Évora, para a região e para o país e propôs um agradecimento publico bem como à família por esta importante doação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, reconhecendo o contributo de Henrique Leonor Pina para o melhor conhecimento da história do Concelho, e agradecer à família a oferta que enriqueceu o espólio Municipal.

3.28. – Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, no dia 11 de dezembro, à Universidade Évora | Escola de Artes.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pela Universidade Évora-Escola de Artes, para o próximo dia 11 de Dezembro, para a realização de um concerto do Ensemble de Trompetes, cujo valor é de: 34,80€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.29. – Impressão de materiais gráficos para o Coral Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do meu despacho, datado de 13 de novembro de 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, foram impressos com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas: Coral Évora – 80A3 x 1,65€= 132,00€ (divulgação de Concerto).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.30. – Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, a Hugo Alexandre Reis, do DINÂMIA'CET | Centro de Estudos sobre a Mudança Socioeconómica e o Território | Iscte | Instituto Universitário de Lisboa, dia 17 de novembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do meu despacho datado de 13 de novembro de 2023, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, foi cedida a sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, a Hugo Alexandre Reis, do DINÂMIA'CET - Centro de Estudos sobre a Mudança Socioeconómica e o Território - Iscte – Instituto Universitário de Lisboa, no dia 17



de Novembro, para a apresentação de um trabalho de investigação de doutoramento que tem como princípio promover a discussão/diálogo entre os principais agentes locais com vista a fazer um retrato da condição artístico-territorial de Évora, bem como, alargar o foco e poder debater em conjunto sobre os processos e fenómenos que se cruzem nos tópicos da cultura e território, cujo valor é de: 34,80€/dia.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. – Cartão Município Solidário | Novos processos para deferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 2 novos processos do cartão município solidário com **proposta de deferimento**.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 2 novos processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 480,43€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
2. Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
3. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento.

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2684	ENT_EVORA/2023/31995	353,60 €

Freguesia de Canaviais

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2683	ENT_EVORA/2023/29197	282,30 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.2. – Cartão Município Solidário | Revalidações para deferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do cartão município solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 10 processos de revalidação do cartão município solidário com **proposta de deferimento**.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento na revalidação de 10 processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 480,43€, valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
2. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;

3. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento.

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2502	ENT_EVORA/2023/31997	352,80 €

União das Freguesias de Évora

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2449	ENT_EVORA/2023/29910	327,90 €
2588	ENT_EVORA/2023/30289	231,30 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
261	ENT_EVORA/2023/32267	449,20 €
1473	ENT_EVORA/2023/31596	471,00 €
2589	ENT_EVORA/2023/31586	464,90 €
2594	ENT_EVORA/2023/23348	201,80 €
2608	ENT_EVORA/2023/31789	350,30 €
2609	ENT_EVORA/2023/30852	266,80 €

Freguesia de Nossa Senhora de Machede

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1486	ENT_EVORA/2023/30290	478,40 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.3. – Normas de Funcionamento do Centro de Convívio de S. Miguel de Machede.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se à aprovação as Normas de Funcionamento do Centro de Convívio de S. Miguel de Machede, conforme se especifica.

Na sequência da candidatura com a ref.^a ALT20-06-4842-FEDER-00176, do Centro de Convívio de S. Miguel de Machede, e por forma a desenvolver a sua atividade, submete-se à aprovação as normas de funcionamento do mesmo.

Mais se informa que se trata também de uma exigência no âmbito da candidatura, e as quais após aprovação farão parte integrante do Relatório Final a submeter.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.4. – Normas de Funcionamento do Centro de Convívio do Bairro de Santo António.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se à aprovação as Normas de Funcionamento do Centro de Convívio do Bairro de Santo António, conforme se especifica.

Na sequência da candidatura com a ref.^a ALT20-06-4842-FEDER-00177, do Centro de Convívio do Bairro de Santo António, e por forma a desenvolver a sua atividade, submete-se à aprovação as normas de funcionamento do mesmo.

Mais se informa que se trata também de uma exigência no âmbito da candidatura, e as quais após aprovação farão parte integrante do Relatório Final a submeter.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.5. – Passeio Cultural do Centro de Convívio da Câmara, dia 21 de dezembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Nos termos das competências da Câmara Municipal, propõe-se a aprovação a realização de um passeio cultural com os utentes do Centro de Convívio da CME no dia 21 de dezembro de 2023, ao Cristo Rei e a Almada.

A atividade tem enquadramento no Plano Anual do Centro de Convívio 2023, o qual foi construído com base numa estratégia participada dos seus utilizadores, refletindo uma visão integrada do processo de envelhecimento, identificando como principais áreas de atuação a promoção do envelhecimento positivo e saudável deste grupo etário, a ativação e desenvolvimento de mecanismos de participação social e cívica dos seniores na vida da cidade e o combate ao isolamento.

O custo estimado desta atividade é de 572,13€, tendo por base o artigo 92º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Será necessária a realização de trabalho extraordinário por parte do Sr. Motorista e de um técnico superior.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.6. – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social | Apoio Pecuniário de Carácter Eventual | Vários Agregados Familiares.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Proposta de apoios pecuniários de caráter eventual no âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social publicado a 19 de maio do DR 2ª série, nº 97, Aviso nº 9838/2023.

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social propõe-se a aprovação dos apoios pecuniários aos agregados familiares de acordo com a tabela abaixo apresentada:

EDOC /distribuição	Nº de processo familiar	Tipo de apoio	Agregado familiar	Valor do apoio
2023/39884	201247519	Pagamento de medicamentos	Elemento isolado	38.93€

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.7. – Cedência de transporte à Universidade Sénior de Évora, dia 29 de novembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência de transporte à Universidade Sénior de Évora, para visita de estudo a Lisboa, dia 29/11/2023. A Universidade Sénior de Évora (USE) solicita a cedência de um autocarro para visita de estudo a Lisboa - Museu do Oriente e Museu de Arte, Arquitetura e Tecnologia / MAAT- no dia 29/11/2023, inserida na disciplina de "História Universal e Contemporânea", lecionada pelo professor João Paulo Cabeça. A USE desenvolve as suas atividades com base na educação não formal para alunos seniores, durante o período letivo correspondente ao período letivo do ensino regular, sendo esta a razão para o pedido de transporte na época escolar.

A USE é parceira na UREP e participa ativamente nas atividades promovidas pelo município na área do envelhecimento positivo. Tem o Registo Municipal de Entidade atualizado na Plataforma do Associativismo.

Propõe-se a cedência do autocarro à Universidade Sénior de Évora no dia 29/11/2023, para visita de estudo a Lisboa, no âmbito do trabalho desenvolvido na UREP.

O custo estimado desta cedência é de 556,14€, calculado de acordo com o Art.º 93.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.8. – Contratos Interadministrativos de 2023 com as Uniãos e Juntas de Freguesia, referentes aos meses de setembro e outubro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente aos meses setembro e outubro de 2023. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniãos de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância. Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2023, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniãos de Freguesias.

Freguesia	Despesa	Edoclink	set/23		out/23	
			Unidade *	Valor	Unidade *	Valor
N.ª Sra. Tourega e N.ª Sra. Guadalupe	REF (nº refeições*)	ENT_EVORA/2023/31705 ENT_EVORA/2023/31706	476	366,99 €	762	559,26 €
	SA (nº Supl. Alimentares)		0	- €	0	- €
	TE (km**)		4 352	2 828,34 €	7 391	4 767,72 €
	AAAF JI Valverde (***)		7	321,75 €	7	321,75 €
	AAAF JI Guadalupe (***)		5	275,00 €	5	275,00 €
S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. Boa-Fé	REF (nº refeições*)	ENT_EVORA/2023/31701			561	368,92 €
	SA (nº Supl. Alimentares)				0	- €
	TE (km**)				4 719	2 626,95 €
	AAAF (nº crianças***)				0	- €
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	TE (km**)	ENT_EVORA/2023/31589	2 812	1 567,40 €	7 440	4 196,40 €
	AAAF JI Vendinha (***)		6	150,00 €	6	150,00 €
S. Bento do Mato	REF (nº refeições*)	ENT_EVORA/2023/31425			755	416,27 €
	SA (nº Supl. Alimentares)				0	- €
	AAAF (nº crianças***)				13	100,00 €
União de Freguesias de Évora	REF (nº refeições*)	ENT_EVORA/2023/31985			3 363	1 347,62 €
	SA (nº Supl. Alimentares)				0	- €
Bacelo / Sra. Saúde	REF (nº refeições*)	ENT_EVORA/2023/31979			3 333	1 312,32 €
	SA (nº Supl. Alimentares)				0	- €
Malagueira / Horta das Figueiras	REF (nº refeições*)	ENT_EVORA/2023/32285	3 993	2 207,86 €	0	- €
	SA (nº Supl. Alimentares)		97	70,81 €	0	- €
TOTAL				7 788,15 €		16 442,21 €

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

* No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem comparticipação dos adultos);

** Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km`s realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

*** No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoçar.

Nota 2: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

O subsídio referente ao nº de suplementos alimentares corresponde ao nº efetivo de suplementos alimentares efetivamente fornecido e após a análise socioeconómica da família.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.9. – Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas | no âmbito da Transferência de Competências, em matéria de refeições escolares e suplementos alimentares.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas, em matéria de refeições escolares e suplementos alimentares, referentes ao ano letivo 2022/2023:

- Agrup. de Escolas Manuel Ferreira Patrício – outubro de 2023

- Agrup. de Escolas Gabriel Pereira – outubro de 2023

Junto se envia, para aprovação, os valores a colocar a pagamento relativamente aos Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas, em matéria de refeições escolares e suplementos alimentares referentes ao ano letivo 2022/2023.

Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício					
Registo de entrada			AGR_ESC/2023/894		
Estabelecimentos de Educação e Ensino	Outubro 2023				
	Nº refeições	Subsídio CME	Nº Supl. Alim.	Subsídio CME	TOTAL Subsídio
EB Manuel Ferreira Patrício	2 669	1 434,64 €	142	103,66 €	1 538,30 €
JI Manuel Ferreira Patrício	1 105	519,82 €	24	17,52 €	537,34 €
EB Vista Alegre	1 272	465,31 €	0	- €	465,31 €
Total	5 046	2 419,77 €	166	121,18 €	2 540,95 €
Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira					
Registo de entrada			AGR_ESC/2023/867		
Estabelecimentos de Educação e Ensino	Outubro 2023				
	Nº refeições	Subsídio CME	Nº Supl. Alim.	Subsídio CME	TOTAL Subsídio
EB Comenda	1 234	329,43 €	----	----	329,43 €
EB Chafariz del Rei	1 194	197,50 €	----	----	197,50 €
JI St António	336	63,20 €	----	----	63,20 €
Total	2 764	590,13 €	----	----	590,13 €

Nota: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.10. – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social | Apoio Pecuniário de Carácter Eventual | Vários Agregados Familiares.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado e publicado a 20/5/2023, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social foram concedidos os apoios pecuniários urgentes aos agregados familiares de acordo com a tabela abaixo apresentada:

EDOC /distribuição	Nº de processo familiar	Tipo de apoio	Agregado familiar	Valor do apoio
2023/ 41226	201627377	Alojamento de emergência	Elemento isolado	90.00€
2023/ 43139	200746513	Apoio de subsistência	Família monoparental	150.00€
2023/ 43156	202337464	Apoio de subsistência	Casal com filhos	600.00€
2023/ 43220	202336440	Apoio no pagamento de renda	Família monoparental	400.00€
2023/ 43372	20218847	Apoio de subsistência	Elemento isolado	400.00€
42023/ 3384	201019486	Apoio pagamento de medicação	Elemento isolado	129.50€
2023/ 43522	202339110	Apoio no pagamento de renda	Casal com filhos	400.00€
2023/ 43734	201162479	Apoio de subsistência	Elemento isolado	150.00€
2023/ 43911	202224573	Apoio de subsistência	Elemento isolado	300.00€
Total				2 619.50€

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5. – JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. – Cedência da Arena d'Évora à Associação Académica da Universidade de Évora no âmbito da Expo Estudante, de 28 a 30 de novembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

No âmbito da realização da iniciativa Expo Estudante 2023, a AAUE solicitou o apoio da autarquia para cedência gratuita da Arena de Évora, entre os dias 28 e 30 de novembro.

Associação Académica da Universidade de Évora, no âmbito da realização da iniciativa Expo Estudante 2023, um summit que tem como objetivo ser a ponte entre os estudantes e o mundo empresarial, bem como de partilha das skills necessárias para o sucesso e de experiências incríveis de profissionais de topo a nível nacional, solicitou o apoio gratuito da Arena de Évora, entre os dias 28 e 30 de novembro.

Tendo em conta a iniciativa que poderá ser muito enriquecedora para os jovens do concelho, tendo em conta o proponente a maior associação juvenil da região, que integra o Conselho Municipal da



Juventude de Évora, propõe-se deferimento do pedido e isenção do pagamento de custos relativos a este apoio no valor total de 8879,04€ (dia da montagem - 1.775,80€+ 2 dias de evento 7103,24€), ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº 33 da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas.

Para além deste apoio de natureza logística, a AAUE através da sua candidatura ao Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora (RAASJCE), a iniciativa em apreço, "Expo Estudante", beneficiou ainda de um valor financeiro 750€, de um total de 3000€, que lhe foram atribuídos em função da totalidade das iniciativas que candidatou à Medida 1 do RAASJCE.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.2. – Cedência de transporte ao Lusitano Évora Clube, dia 26 de novembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Lusitano Ginásio Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Albufeira, no dia 26 de novembro 2023, para participar na competição do Campeonato Nacional de Futebol Feminino. Tem um custo previsível de 825.12€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.3. – Cedência de transporte ao Grupo Desportivo Diana, dia 26 de novembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Grupo Desportivo Diana: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Amora, no dia 26 de novembro 2023, para participar no Campeonato Nacional de Corta Mato. Tem um custo previsível de 262.71€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.4. – Abertura de chamada extraordinária para candidaturas à medida 3.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se abertura de chamada extraordinária para candidaturas à medida 3, para os patamares de 250.000€ e de 100.000€ a decorrer entre 27 novembro e 1 de dezembro 2023.

Tendo em conta que do valor disponível de 500.000€ para a primeira chamada para candidaturas a medida 3 do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora no âmbito do Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas, apenas foram preenchidos 403.000€, ficando por preencher 97.000€, tendo em conta que na segunda chamada não existiram candidaturas para preencher todos os patamares resultando que ficarão assim por preencher, 193.000€, propõe-se abertura de chamada extraordinária para candidaturas à medida 3, para os patamares de 250.000€ e de 100.000€ a decorrer entre 27 novembro e 1 de dezembro 2023.

INFORMAÇÃO JUSTIFICATIVA

Terminado o prazo para apresentação de Candidaturas à Medida 3 – Segunda Chamada – ao Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de

Instalações Desportivas, no âmbito do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora, apresentaram candidaturas as seguintes entidades:

Patamar de Apoio 1 (3.000€):

- Sport Lisboa e Évora;
- Associações de Moradores do Bacelo.

Patamar de Apoio 2 (250.000€):

- Juventude Sport Clube
- Lusitano Ginásio Clube;
- Aminata Évora Clube de Natação.

Patamar de Apoio 2 (100.000€):

Deserto

Patamar de Apoio 2 (50.000€):

- Clube de Ténis de Évora.

Patamar de Apoio 2 (20.000€):

Deserto.

Reunido o júri constituído para a análise das candidaturas e verificando ser tecnicamente necessário solicitar esclarecimentos a alguns dos candidatos, de acordo com o artigo 72º, n.º 3 do Código dos Contratos Públicos, aplicável supletivamente a todos os procedimentos administrativos de atribuição de quaisquer vantagens ou benefícios pelo Município, por força do artigo 1º, n.º 3 do mesmo Código, foi concedido o prazo supletivo legal de 10 dias úteis constante do artigo 86º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, prazo até ao dia 21 de novembro. Assim, no dia 22 de novembro é elaborado relatório preliminar que aqui se apresenta de classificação das candidaturas e remetido a todos os candidatos para fins do cumprimento do direito de audiência previa previsto no artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, dispondo os candidatos de novo prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem sobre o projeto de decisão/relatório preliminar. Findo este último prazo, estará o júri legalmente em condições de elaborar o relatório final/proposta para deliberação da Câmara Municipal.

Leva-se ao conhecimento da Câmara Municipal o relatório preliminar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.5. – Documento Técnico de Ponderação | Medida 3 do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas para 2024, no âmbito do Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se Documento Técnico de Ponderação - Medida 3 do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas para 2024 no âmbito do Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas.

O Decreto-Lei 273/2009 de 1 outubro, define a natureza e forma dos C-PDD Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrados com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das Autarquias Locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos. Este diploma, bem como o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora (RAADCE) e o Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas, prevê a atribuição de apoios financeiros através de celebração de C-PDD. O Artigo 7.º do RAADCE prevê que o documento técnico de ponderação seja aprovado pela Câmara pelo que, submete-se proposta para deliberação com documento que se encontra anexado ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



5.6. – Cedência de transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais, dia 19 de novembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 10/11/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- GDR Canaviais: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Olhão, no dia 19 de novembro de 2023, para participação no Campeonato Nacional 22 Divisão Sub17. Tem um custo previsível de 891.93€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.7. – Cedência de transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende, dia 12 de novembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 12/11/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

GDR André de Resende: cedência de um ligeiro para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 12 de novembro de 2023, para participação no Campeonato Nacional 12 Divisão. Teve um custo de 250.92€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.8. – Cedência de transporte ao Clube de Bilhar Eborense, dia 8 de novembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 12/11/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Clube Bilhar Eborense: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Elvas, no dia 08 de novembro de 2023, para participação no Campeonato Nacional 2ª Divisão POOL. Teve um custo de 173.44€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.9. – Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 11 de novembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 12/11/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Odemira, no dia 11 de novembro de 2023, para participação no Campeonato Nacional 2ª Divisão Sub19. Teve um custo de 717.33€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.10. – Cedência de transporte ao Clube de Rugby de Évora, dia 18 de novembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 10/11/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Clube de Rugby de Évora: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 18 de novembro de 2023, para participação no Campeonato Nacional Sub18. Tem um custo previsível de 541.83€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.11. – Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 11 de novembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 12/11/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Évora Andebol Clube: cedência de um ligeiro para deslocação de equipa a Corroios, no dia 11 de novembro de 2023, para participação na competição sub14. Teve um custo de 214.74€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.12. – Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 18 de novembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 10/11/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Évora Andebol Clube: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Pinhal de Frades, no dia 18 de novembro de 2023, para participação no Campeonato Nacional da 2ª Divisão de Seniores. Tem um custo previsível de 221.62€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.13. – Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 18 de novembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 10/11/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Évora Andebol Clube: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Azeitão, no dia 18 de novembro de 2023, para participação na competição de Sub 14 masculinos. Tem um custo previsível de 206.87€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.14. – Apoios Diversos à Associação Académica da Universidade de Évora | Receção ao Caloiro 2023.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 8 novembro 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº3 do Anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.

A Associação Académica da Universidade de Évora (AAUE), no âmbito da iniciativa Receção ao Caloiro 2023, a ter lugar entre os dias 27 de outubro e 1 de novembro, no Jardim do Granito, solicitou o apoio da autarquia: ocupação do domínio público com bilheteiras/estruturas de apoio ao evento, 3.149,28 €; isenção de pagamento de licença especial de ruído e de licença de recinto improvisado 301,96€; isenção de taxa de comunicação de espetáculo de Natureza Artística 96€, corte de trânsito no horário compreendido entre as 20h00 e as 7h00, entre os dias 27 de outubro e 2 de novembro na Avenida da Universidade, 194,3€; cedência e transporte de 70 grades, 303,24€; limpeza das áreas adjacentes e cedência de alguns contentores e esvaziamento dos mesmos, 1139,01€.

Tendo em conta a iniciativa que pretende celebrar o início do ano letivo bem como o acolhimento aos novos alunos da universidade, tendo também em conta o proponente, a maior associação juvenil do concelho, que integra o Conselho Municipal da Juventude de Évora, propõe-se deferimento do pedido e isenção do pagamento de custos relativos a este apoio no valor de 5.183,79€ ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artº 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas. Para além deste apoio de natureza logística, a AAUE através da sua candidatura ao Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora (RAASJCE), a iniciativa em apreço, " Receção ao Caloiro", beneficiou ainda de um valor financeiro 750€, de um total de 3000€, que lhe foram atribuídos em função da totalidade das iniciativas que candidatou à Medida 1 do RAASJCE.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.15. – Agradecimento do Corpo Nacional de Escutas | Junta Regional de Évora.

O senhor Vereador Alexandra Varela deu conhecimento ao Executivo do agradecimento do Corpo Nacional de Escutas | Junta Regional de Évora.

A Câmara tomou conhecimento.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de aprovação Plano de Acessibilidades, Projeto Águas e Esgotos, Ensaio de Relatório Acústico e Projeto de Sistema de Ventilação. / Rua Romão Ramalho, 76-A, em Évora. Req. Novacasta, Lda. Processo 1.474.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de estabilidade e do projeto de ventilação mecânica (legalização de obras de alteração introduzidas no decurso da obra) / Rua João de Deus, n.º 94, em Évora. Req: Manuel Barbosa Pereira Palma. Processo 1.3502.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

O procedimento de autorização de utilização apenas poderá ter seguimento após emissão do alvará de legalização de obras e junção de certidão da descrição do novo prédio na Conservatória do Registo Predial (CRP) resultante do emparcelamento dos dois prédios atualmente existentes com os n.ºs 90 a 94 da Rua João de Deus e n.º 96 da Rua João de Deus, respetivamente com as descrições número 367 e 368 da CRP, conforme já anterior e oportunamente indicado.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua S. Sebastião da Giesteira, n.º 30, em Évora. Req: Lurdes Jesus D'Oliveira Figueira. Processo 1.5068.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e isenção da apresentação do plano de acessibilidades/Rua da Malagueirinha, n.º 96, em Évora. Req.: Inocêncio Manuel Lagoa Riso. Processo 1.9575.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido de isenção de apresentação do plano de acessibilidades com base no termo de responsabilidade entregue.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e isenção da apresentação do plano de acessibilidades/Rua Professor Alfredo Reis, n.º 16, em Évora. Req: Heloísa Helena Feijó Machado Motta. Processo 1.10030.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Quinta Branca do Quartel ao Louredo, em Évora. Req.: Sebastião Jorge Silva Azinheira. Processo 1.11156.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Propõe-se o DEFERIMENTO DO PROJETO DE ARQUITETURA APRESENTADO, REFERENTE A OBRAS DE ALTERAÇÃO/AMPLIAÇÃO, nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual).

Mais se informa que, com vista à prossecução do procedimento, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 20º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), deverão ser apresentados os projetos de especialidades, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da notificação do requerente.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



6.7. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, do plano de acessibilidade e caracterização da envolvente térmica/Rua Nossa Senhora da Visitação, n.º 3, em Évora. Req: Manuel João Valentim Gomes. Processo 1.11959.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Pela construção a licenciar - 56.55 m² (120.55 m² - 64.00 m² (referenciado na fotografia de 1969), cobrar-se-á taxa de acordo o artigo 30º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas.

Para prosseguimento do assunto, com vista à deliberação final deverão proceder à entrega dos projetos das especialidades, ou solicitar a isenção da apresentação, quando justificável, com os respetivos termos de responsabilidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (obras de alteração) / Rua da Paz, Pátio do Moço, n.º 2, em Évora. Req.: Jorge Gonçalves Mendes. Processo 1.19112.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Propõe-se o DEFERIMENTO DO PROJETO DE ARQUITETURA APRESENTADO, REFERENTE A OBRAS DE ALTERAÇÃO, nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual).

Mais se informa que, com vista à prossecução do procedimento, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 20º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), deverão ser apresentados os projetos de especialidades, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da notificação do requerente.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.9. – Receção provisória de obras de urbanização/Redução de caução e Aprovação de alteração ao projeto da rede de águas e esgotos/Loteamento Bairro das Pites/Quinta da Soledade, em Évora. Req.: Relevos e Contornos, Ld.ª Processo 2.3441.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a seguinte proposta a RPC:

1. Homologação do auto de receção provisória.
2. Redução do valor da caução conforme determinado na alínea b) do n.º4 do art.º 54º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual, prestada através de numerário, para o valor de 12.270,73€ (doze mil duzentos e setenta euros e setenta e três cêntimos), que corresponde a 10% do valor inicial da caução para as especialidades de águas e esgotos, e totalidade dos arruamentos e rede elétrica.
3. Aprovação das teias finais da Rede de Águas e Esgotos, Rede de Telecomunicações, Rede Elétrica e Iluminação Pública.

Anexado ao processo:

Anexo I – Auto de receção provisória

Anexo II – Cópia da Caução – Guia n.º 2019/1/613, emitida em 15.11.2019

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10. – Receção provisória de obras de urbanização / Redução de caução e Aprovação de alteração ao projeto da rede de gás/Qt.ª da Barba Rala, B.º da Casinha, em Évora. Req;- Castelo Seguro, Ld.ª. 2.3628/OU.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a seguinte proposta a RPC:

1. Homologação do auto de receção provisória.
2. Redução do valor da caução conforme determinado na alínea b) do nº4 do art.º 54º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual, no montante de 210.000,00€ (duzentos e dez mil euros), prestada através da Garantia Bancária n.º 308-43.000033-8. emitida pela Caixa Económica Montepio Geral em 22.01.2020 pode ser reduzida para o montante de 95.317,68€ (noventa e cinco mil trezentos e dezassete euros e sessenta e oito cêntimos).
3. O valor acima resulta da receção provisória dos arruamentos (parcial) e rede de águas e esgotos (parcial). As restantes especialidades serão posteriormente recebidas (rede de gás, sinalização, arranjos exteriores e rede de rega, arruamentos (restante) e rede de águas e esgotos (restante).
4. Somente para os lotes 1 a 12 podem ser emitidas autorizações de utilização, considerando que para os restantes lotes não se encontram cumpridas as condições mínimas definidas no m.º 6 do artigo 10º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas (Edital n.º 384/2010 de 23 de abril, 2ªm Série do Diário da República).
2. Aprovação da alteração ao projeto da rede de gás (alteração para instalação de bateria de garrafas).

Anexado ao processo:

- Anexo I: ARRUAMENTOS: planta com identificação dos trabalhos recebidos
- Anexo II: REDE DE ÁGUAS E ESGOTOS: planta com identificação dos trabalhos recebidos
- Anexo I – Auto de receção provisória

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11. – Pedido de aprovação do segundo aditamento ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidades, fichas de segurança contra incêndios, acústico, infraestruturas de telecomunicações, fichas eletrotécnicas e o pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás/ Rua do Ramires, n.º 4, e Rua do Borrvalho, n.ºs 3, 5 e 7, em Évora. Req.: Paisagem Idílica, Ldª. Processo 1.15.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- 1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 1º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, deverá ser assegurado permanente acompanhamento histórico / arqueológico das intervenções no subsolo e estrutura edificada com carácter resistente;
- 2) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;
- 3) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá ser salvaguardada adequada gestão dos resíduos de construção e demolição.

Alerta-se que as planimetrias e altimetrias (corte AB) do novo aditamento ao projeto de arquitetura apresentado mantêm incoerente desfasamento de 0,40m na prumada de exaustão da cozinha de piso térreo, desejavelmente a corrigir em sede de aditamento ao projeto.




O projeto de redes prediais de águas e esgotos, o projeto de estabilidade e o projeto de comportamento térmico já apresentados não reúnem condições de aprovação pelos seguintes motivos:

- ✓ Os constantes do parecer (anexado ao processo) emitido pela DOM-UAS desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos;
- ✓ O projeto de redes prediais de águas e esgotos faz menção para sistema solar térmico com circulação forçada, omisso nos elementos desenhados e no projeto de arquitetura e posteriores aditamentos apresentados;
- ✓ O projeto de estabilidade não inclui quaisquer cálculos justificativos ou relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica ou fundamentação técnica para a alegada falta de enquadramento na Portaria n.º 302/2019 de 12 de setembro;
- ✓ O projeto de comportamento térmico é incoerente com o projeto de arquitetura e posteriores aditamentos na previsão de sistema solar térmico com circulação forçada.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados aditamentos aos projetos de especialidades devidamente harmonizados com o projeto de arquitetura e posteriores aditamentos apresentados (ou eventual aditamento ao projeto de arquitetura com inclusão dos painéis solares previstos nos projetos de especialidades, a submeter a novo escrutínio da entidade de tutela do património), acrescidos de complementares plano de demolições e projeto de instalações mecânicas de transporte de pessoas (plataformas elevatórias). O aditamento ao projeto de estabilidade deverá esclarecer ou melhor caracterizar a estrutura existente e intervenção proposta, aparentemente suscetível de alterar o comportamento estrutural do edifício, exigindo a elaboração e submissão de relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica e eventual ponderação de resposta a esforços sísmicos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.12. – Pedido de aprovação dos projetos de Rede de Águas e Esgotos, Termo de Estabilidade, Ficha de Segurança Contra Incêndios; Relatório de Vulnerabilidade Sísmica; Relatório Acústico; Justificação da não apresentação do Certificado Energético; Projeto de ITED e ficha eletrotécnica/Rua de Aviz, n.º 182, em Évora. Req.: António J.P. Neves Morgadinho. Processo 1.371.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- 1- Definidas aquando aprovação do projeto de arquitetura em Reunião de Câmara de 24.05.2023, relativas às condições a cumprir em obra;
- 2- Definidas no Parecer da UAS (anexado ao processo).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.13. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura | obras de alteração/Rua Serpa Pinto, n.ºs 161 e 161 A, em Évora. Req.: Alzira Chambel Rodrigues André. Processo 1.1080.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- 1.1 A colocação de tetos falsos não deverá introduzir alterações nas abobadas;
- 1.2 A substituição de caixilharias deverá sempre manter como material a madeira e com o desenho original (com pinázios);
- 1.3 A colocação de pavimento flutuante não deverá danificar os pavimentos preexistentes;

1.4 Substituição de telhas dos telheiros, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha;

1.5 A folha de medições deverá ser corretamente preenchida no penúltimo quadro (indicada a área de intervenção);

1.6 Deverá ser efetuada corretamente o enquadramento na Portaria n.º 301/2019, em matéria de acessibilidades;

1.7 Cumprimento das condições definidas no parecer da DRCA/DGPC.

A rede de ITED e de eletricidade carece respetivamente de projeto e de Ficha.

Os pontos 1.5 e 1.6, deverão ser cumpridos aquando entrega de especialidades.

Tendo sido indicado que se iria introduzir alterações na Rede de ITED e de Eletricidade será necessária a entrega respetivamente de projeto de ITED e da Ficha de Eletricidade

Será ainda necessária a entrega da Ficha de incêndios.

Por se verificar que as intervenções são residuais (sem alteração de compartimentação) entende-se que as restantes especialidades não serão aplicáveis.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.14. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades e pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás/Travessa do Mal Barbado, nº 12, em Évora. Req: Joaquim Luís Mendonça Cunha. Processo 1.1519.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1) As constantes do parecer (anexado ao processo) emitido pela DOM-UAS desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

Projetos de especialidades entregues:

- Redes prediais de águas e esgotos;
- Estabilidade incluindo avaliação de vulnerabilidade sísmica;
- Comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos mínimos;
- Condicionamento acústico;
- Ficha eletrotécnica;
- Infraestruturas de telecomunicações em edifício.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.15. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e do plano de acessibilidades/Largo Severim de Faria, n.º 8, em Évora. Req.: Carvalho & Barreiros, Ld.ª. Processo 1.2156.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. A instalação sanitária interior deverá assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);

2. Deverá ser entregue a Calendarização;

A condição 2. deverá ser cumprida aquando da entrega dos projetos de especialidades.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades, ou isenção caso se aplique:

- Projeto de estabilidade;
- Projeto da rede de águas e esgotos;
- Projeto de telecomunicações;

- Projeto da rede de gás;
- Ficha eletrotécnica;
- Comportamento Térmico;
- Condicionamento acústico;
- Ficha de segurança contra incêndios.

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.16. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Travessa do Harpa, n.ºs 4 e 6, em Évora. Req.: Ajay Kumar Rangaraj. Processo 1.3351.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. Apresentar Certidão da Conservatória do Registo Predial de Évora atualizada, com a área descoberta, para que possa legitimar que pertence ao requerente;
2. Os gradeamentos não deverão ser colocados em janelas de sacada, já que não apresentam integração na tipologia habitacional do Centro Histórico.
3. Exteriormente atualmente o edifício apresenta uma fachada composta por janela porta, janela porta, pretendendo-se alterar esse ritmo, entendendo-se que poderá ser alterado embora mantendo o mesmo ritmo.
4. As janelas deverão possuir pinázios para integração na envolvente, nos termos do artigo 66º do PUE (Plano e Urbanização de Évora);
5. A exaustão da cozinha deverá ser garantida em conformidade com as disposições dos Art.ºs 109º, 112º, 113º e demais aplicáveis do RGEU, deverá ser demonstrado e caso seja necessária efetuar alguma alteração na coluna existente deverá ser anexo ao processo a autorização do proprietário da habitação de cima;
6. As infraestruturas a introduzir na cozinha/lavandaria não poderão danificar a porta de arco em ogiva existente na habitação;
7. A pintura da fachada deverá ser total, com tintas de silicato e não com tintas à base de água conforme indicado no projeto;
8. Cumprimento do parecer da DRCA/DGPC, anexado ao processo;
9. A chaminé existente num dos quartos propostos deverá ser mantida.

As condições 1. a 5., deverão ser cumpridas aquando a entrega dos projetos de especialidades.

O pedido deverá ser completado com os seguintes elementos:

1. O Plano de acessibilidades deverá ser completado com a Memória Descritiva e efetuado o enquadramento na Portaria n.º 301/2019;
2. Deverá ser entregue a Certidão da ordem Profissional;
3. Deverá ser anexado ao pedido o Seguro de Responsabilidade Civil;
4. O pedido deverá ser completado com a Envolvente opaca e transparente nos termos da Portaria n.º 138-I/2021 de 01 de julho.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades:

- Projeto de estabilidade;
- Projeto da rede de águas e esgotos;
- Projeto de telecomunicações;
- Projeto da rede de gás;

- Projeto térmica;
- Projeto acústica;
- Ficha de segurança contra incêndios
- Ficha eletrotécnica.

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.17. – Pedido de aprovação dos projetos de estabilidade (termo de responsabilidade), águas e esgotos e ficha de segurança contra incêndios/Rua do Valinho, n.º 12, 14, 18 e 20, em São Miguel de Machede. Req: Amilcar Vasques Dias. Processo 1.6545.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, que se encontra anexado ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.18. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Professor Alfredo Reis, n.º 57, em Évora. Req.: José Lourenço Lopes Veladas. Processo 1.6660.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

Apresentação de desenhos, com todos os alçados alterados, uma vez que foram colocados alizares nos vãos e rodapés com a cor azul.

Relocalização dos aparelhos de ar condicionado, por forma a não serem visíveis da via pública.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.19. – Pedido de aprovação dos projetos de águas e esgotos, comportamento térmico e de aquecimento, ventilação e ar condicionado/Rua Vasco da Gama, n.º 1-B, em Évora. Req: Arunima Lal. Processo 1.11443.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- Nas condições expressas nos pareceres emitidos pela DOM-UAS desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos e posterior exposição apresentada, cujas cópias se encontram anexadas ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.20. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura para legalização e licenciamento de obras de conservação e de alteração/Residência Universitária Manuel Álvares, localizada na envolvente às muralhas de Évora, na Avenida da Universidade, em Évora. Req;- Universidade de Évora. Processo 1.11958.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico a seguir especificado.




Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para legalização e licenciamento de obras de conservação e de alteração incidentes na Residência Universitária Manuel Álvares, localizada na envolvente às muralhas de Évora, na Avenida da Universidade, nas seguintes condições:

- 1) Ao abrigo do disposto no art.º 7º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, os painéis para aquecimento de águas sanitárias propostos introduzir na cobertura deverão adotar sistema de circulação forçada com vista a mitigar o seu impacto urbanístico;
- 2) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá ser salvaguardada adequada gestão dos resíduos de construção e demolição;

Incentiva-se que no âmbito da operação em preparação sejam ponderadas medidas que permitam salvaguardar a existência de unidades de alojamento com capacidade para acolher estudantes com mobilidade reduzida (cf. art.º 9º do DL n.º 163/2006 de 8 de agosto).

Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades:

- ✓ Projeto de estabilidade;
- ✓ Projeto de instalação de gás;
- ✓ Projeto de redes prediais de água e de esgotos;
- ✓ Projeto de águas pluviais;
- ✓ Projeto de comportamento térmico com verificação de cumprimento dos requisitos aplicáveis nos elementos da envolvente opaca e envidraçada a renovar e eventual pré certificado energético;
- ✓ Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado;
- ✓ Projeto de sistemas de gestão técnica centralizada;
- ✓ Projeto de instalações eletromecânicas de transporte de pessoas;
- ✓ Projeto de segurança contra incêndios em edifício.

Os projetos de especialidades a apresentar deverão nos casos aplicáveis conter a representação da ligação à correspondente rede pública de infraestruturas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.21. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura da ficha de segurança contra incêndio e aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade/Avenida Heróis de Ultramar, n.º 17, em Évora. Req.: Ana Joaquina Fialho de Matos Louro. Processo 1.12159.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento na seguinte condição:

Serem entregues as declarações de aceitação das obras efetuadas na fachada, pelos proprietários das restantes frações e respetivas certidões de propriedade válidas, emitidas pela conservatória do registo predial de Évora, ou em alternativa, ata da assembleia de condóminos (obrigatória, por lei), aprovada por maioria representativa de dois terços do valor total do prédio, em como não se opõem às obras realizadas que modificaram a linha arquitetónica do edifício, (do ponto 3. Do artigo 1422º - Limitações ao exercício dos direitos, do Código Civil da República Portuguesa).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.22. – Pedido de aprovação de obras de conservação, e do projeto de pontos visíveis de Rede de Águas e Esgotos/Rua Aviz, 42, em Évora. Req. João Manuel Andrade. Processo 1.13599.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir nas seguintes condições:

1. As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva (colocação de subtelha, e recolocação da telha, sem intervenção na estrutura de madeira), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição da estrutura da cobertura;
2. A recolocação das telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha;
3. A colocação de subtelha não poderá ter implicações na cércea da cobertura, não sendo admitido qualquer aumento volumétrico;
4. O beirado deverá manter-se o mesmo;
5. Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários aplicar deverão ser de argamassa de cal, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do PUE;
6. A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;
7. Caso não se opte pela cal, as tintas a utilizar deverão se à base de silicatos;
8. A substituição das canalizações deverá respeitar o projeto;

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.23. – Licenciamento de obras de alteração/Rua Engenheiro Sebastião José Perdigo, n.º 43, em Nossa Senhora de Machede. Req.: Gonçalo José Manteigas Cambim. Processo 1.15476.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme proposta técnica que a seguir se transcreve:

Propõe-se o DEFERIMENTO DO PROJETO DE ARQUITETURA APRESENTADO, REFERENTE A OBRAS DE EDIFICAÇÃO, nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual).

Mais se informa que, com vista à prossecução do procedimento, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 20º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), deverão ser apresentados os projetos de especialidades, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da notificação do requerente.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.24. – Pedido de informação prévia relativo à edificação de um prédio de habitação coletiva/Rua do Faísco, n.ºs 13 e 15, Canaviais. Req.: SÓPinta Decor, Ld.ª. Processo 1.16561.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a emissão de parecer favorável, conforme parecer técnico.

Parecer técnico:



Propõe-se emitir PARECER FAVORÁVEL AO PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA APRESENTADO, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações subsequentes).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.25. – Pedido de aprovação dos projetos de estabilidade; águas e esgotos; comportamento térmico com pré certificado energético; acústico; ITED; ventilação natural; ficha de segurança contra incêndios e ficha eletrotécnica/Ferragial do Bussalfão, artigo 166, secção K, em Nª Srª de Machede. Req: Manuel José Ferreira Nunes. Processo 1.19553.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, que se encontra anexado ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.26. – Pedido de informação prévia/Herdade da Fonte Boa das Vinhas, artigo 33, secção H, em Nossa Senhora de Machede. Req.: Luis Maria Amado de Sousa Cabral. Processo 1.19696.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se parecer desfavorável, com base no parecer técnico que a seguir se transcreve:

Propõe-se emitir PARECER DESFAVORÁVEL AO PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA APRESENTADO, RELATIVO À LEGALIZAÇÃO DE PICADEIRO COBERTO, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações subsequentes), face ao exposto:

- Não é respeitado o afastamento mínimo, de 10m, entre a edificação e a extrema da parcela, de acordo com disposto no Regulamento Municipal da Defesa das Florestas Contra Incêndios (RMDFCI).

Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.27. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua Doutor Emídio Guerreiro, lote 27, em Évora. Req: João Pedro Sozinho Augusto. Processo 1.19887.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, que se encontra anexado ao processo.

Projetos de especialidades entregues:

- Ficha de segurança contra incêndios;
- Estabilidade;
- Acústico;
- Comportamento térmico;
- Ficha eletrotécnica;
- Infraestruturas de telecomunicações;
- Águas e esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.28. – Pedido de aprovação de licença especial ao abrigo do Art.º 88, pelo prazo de 30 dias/Rua do Torres, n.º 14, em Évora. Req.: Ruben Filipe Grilo Peregrino. Processo 1.331.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 07/11/2023: “Concordo.” lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

“Senhor Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM – Reunião de Câmara Municipal o deferimento do pedido de emissão de licença especial para conclusão da obra pelo prazo de 30 dias.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.29. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/ Rua 2 de Abril, n.ºs 20, 22 e 22A, em Évora. Req.: Alentejo Rústico – Comercialização Prédios Rústicos e Urbanos, Lda. Processo 1.7510.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 07/11/2023: “Concordo.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

“Senhor Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM – Reunião de Câmara Municipal o deferimento do aditamento do projeto de águas e esgotos.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.30. – Pedido de licença especial ao abrigo, artigo 88.º de Decreto Lei 136/2014 de 9 de setembro/Rua Dr. António José de Almeida, n.ºs 29, 31, 33 e 35, em Évora. Req.: Luis Grosa Mendes da Fonseca. Processo 1.13730.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 7.11.2023: “Concordo”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

“Propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de emissão de licença especial por 12 meses.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.31. – Pedido de certidão de compropriedade/Ferragiais do Monte da Aldeia e do Bussalfão, Artigos 33, 173 e 190, Secção K, em Nossa Senhora de Machede. Req.: Marília Parreira Crespo. Processo 1.19949.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 07/11/2023: “Concordo.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

“Senhor Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM – Reunião de Câmara Municipal o deferimento do pedido de certidão de compropriedade.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.32. – Pedido de isenção de pagamento de taxa devida para emissão de Licença Especial de Ruído para o dia 1 de dezembro. Req.: Associação de Moradores do Bairro do Bacelo. EDOC2023/45112.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de, 8/11/2023 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Propõe-se o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa, no valor de 28,40€, com posterior ratificação em RCM.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.33. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Alves Redol, nº 10, em Évora. Req: Joaquim Inácio Padilha Pereira. Processo 1.4792.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico abaixo discriminado.

«Propõe-se o INDEFERIMENTO DO PROJETO DE ARQUITETURA APRESENTADO, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações subsequentes), face às seguintes desconformidades verificadas:

- Deverá ser considerada a legalização da totalidade das construções, não se verificando, no prédio, qualquer construção licenciada, devendo ser corrigidas as peças escritas e desenhadas em conformidade;

- A cozinha existente não dispõe de vão de iluminação e ventilação, devendo a porta ser transformada, na sua totalidade, em vão envidraçado, em cumprimento do disposto no art.º 71º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);

- O alpendre proposto apresenta uma profundidade superior a 1.80m, contrariando o disposto no artigo 20º do RMEUTU, o qual remete para o art.º 71º do RGEU, interiorizando a cozinha e um dos quartos;

- A chaminé da cozinha exterior, não respeita o disposto no art.º 113º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), devendo elevar-se, pelo menos 0.50m acima da cumieira das construções envolventes, num raio de 10m. Deste modo, deverá ser previsto o alteamento da mesma;

- O terraço existente não respeita o disposto no art.º 14 do Código Civil, não sendo garantida a privacidade do prédio vizinho, no que se refere à Servidão de Vistas;

- O murete do alpendre não se encontra corretamente representado, nas plantas apresentadas, sendo representado em corte, quando deveria ser representado em vista;

- Não foram apresentadas fotos do existente, em cumprimento do disposto no art.º 11º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas (RMEUTU).

Mais se informa que a posição técnica dos serviços poderá reverter-se caso se vejam suprimas as desconformidades acima enunciadas, procedendo-se à entrega de aditamento.»

Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.34. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua de Santo António a Almeirim, n.ºs 13 e 13 A, em Évora. Req.: António Domingos Morais Figo. Processo 1.7897.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer que se transcreve:

Em sede de API, foi apresentada exposição relativa às áreas admitidas, passíveis de serem legalizadas. Contudo após apreciação da referida exposição, verifica-se que a posição dos Serviços não poderá ser alterada.

Pelo exposto, propõe-se submeter a RCM o indeferimento do pedido com base no parecer técnico atual:

Parecer técnico:

O prédio insere-se em Plano de Urbanização de Évora em HC - Zona Habitacional a Conservar e a Consolidar, em que as regras a respeitar deverão ser as expressas no artigo 53º do Plano de Urbanização de Évora.

O lote apresenta as seguintes características:

- ✓ Área do lote: 437.20 m²
- ✓ Área de implantação máxima: $(10.20 \times 25.00) \times 0.65 = 165.75 \text{ m}^2$
- ✓ Área de construção máxima: 255.00 m²
- ✓ N.º fogos: 1 ou 2
- ✓ 2 fogos
- ✓ Licenciados:
- ✓ Habitação 1 - 96.96 m²
- ✓ Habitação 2 / Anexo - 77.95 m²
- ✓ Anexo - 30.00 m²
- ✓ Total - 204.91 m². Possui ocupação 204.00 m², excedendo 36.16 m², na ocupação máxima admitida atualmente para o lote. Não será viável legalizar qualquer ampliação.

Qualquer excesso de construção no lote (em 2º piso), pela superfície de pavimento a licenciar, cobrar-se-á taxa de acordo o artigo 30º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.35. – Pedido de aprovação de operação de loteamento (construção de habitação plurifamiliar e unidade hoteleira) / Ferragial do Caça Lobos, em Évora. Req;- Vale da Vigia Sociedade Imobiliária, Ld.ª. Processo 2.3566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado, conforme despacho do senhor Presidente que a seguir se especifica.

Tendo em conta,

- a) o meu despacho de 22/6/23, que aqui dou como reproduzido,
 - b) a resposta à audição escrita dada pelos promotores, em 4/7/23, em reação ao parecer da DGU,
 - c) o parecer da DGU à resposta referida na alínea anterior (anexado ao processo),
 - d) as várias abordagens sobre este processo com a Chefe DGU, onde sobressaiu o estacionamento como a questão essencial a esclarecer, dado ser esta a razão fundamental da proposta de indeferimento,
 - e) o parecer da DJ, já antes emitido, referente à questão do estacionamento,
- ponderados os diversos argumentos apresentados, parece claro que a clarificação da contagem de estacionamento em domínio público é determinante para a proposta de deliberação a apresentar em reunião de CM.

Volto, então, a recordar o que escrevi no meu despacho acima referenciado:

a questão que se apresentava como determinante resolver para a emissão de parecer favorável consistia no número de lugares de estacionamento público. O projeto apresentado cumpriria o número total de lugares de estacionamento determinado no PUE mas não atingiria o número mínimo de lugares que seria imposto para estacionamento em domínio público. Daí que se



colocasse a questão de saber se seria possível legalmente substituir/ compensar os lugares de estacionamento em domínio público por lugares públicos em domínio privado.

A posição que transmiti e discuti com Chefe DGU defendia que, do ponto de vista urbanístico e de salvaguarda de custos de manutenção permanentes futuros para o Município, esta substituição/ compensação, não só neste caso mas no geral, deveria ser possível e até desejável. De facto, desta forma, seriam reduzidos os custos de manutenção futura do espaço público com evidentes benefícios para o equilíbrio económico do Município bem como para a população. Com base numa visão de desenvolvimento sustentável da cidade, dever-se-á evoluir para o desencorajamento do uso do transporte individual e a prioridade à mobilidade suave e à primazia dos transportes públicos".

Ora, ao contrário da informação que me tinha sido inicialmente transmitida, o normativo legal obriga a que o número de lugares públicos esteja disponível em domínio público.

Contudo, o normativo legal permite, igualmente, contar os lugares públicos de estacionamento existentes e que estejam na proximidade do loteamento em apreciação, independentemente, de outros loteamentos adjacentes que vierem a ser promovidos.

Releva-se que o promotor propõe lugares de estacionamento em domínio privado que correspondem às exigências para o estacionamento em domínio público, ainda que não possam ser contabilizados.

Releva-se, ainda, que não parece correto "guardar" lugares de estacionamento público para eventuais loteamentos a que os proprietários nem sequer estão obrigados.

Por outro lado, não parece justo que o promotor não suporte, pelo menos uma parte, dos lugares de estacionamento obrigatórios em domínio público pelo que, existindo 30 lugares públicos no outro lado da via, entendo que só deverão ser contabilizados metade desses lugares, devendo o promotor encontrar uma solução para a outra metade: ou em domínio público a ceder ou adaptando a proposta de loteamento de modo a conformar-se com a exigência de estacionamento público em domínio público.

Desta forma, determino que se leve a reunião de CM, dado que parece não haver outra qualquer questão impeditiva, proposta de parecer favorável àquele loteamento, nas condições já antes expressas no último parecer da DGU, admitindo a contagem dos lugares de estacionamento público existentes na zona, mas impondo que o promotor,

- ou crie 15 lugares de estacionamento público em domínio público, além dos já considerados,
- ou adapte a proposta de loteamento (p.ex., alteração de tipologias, redução de fogos se necessário) de modo a conformar-se com a exigência de estacionamento público em domínio público,
- ou encontre uma solução que conjugue as duas hipóteses anteriores.

Em termos de desenho urbano existem questões pertinentes que devem ser reavaliadas, nomeadamente:

- a) existência do emissário de água que terá de ser desviado por forma a ser possível a implantação dos edifícios - em relação ao traçado do emissário, o promotor propõe o seu desvio, situação essa que terá de ser objeto de parecer favorável das Águas de Portugal.
- b) zona com nível freático alto, o que porá em causa o bom funcionamento de caves - Quanto à proposta de construção de caves, cabe ao técnico autor do projeto responsabilizar-se pela boa execução e condições de salubridade, sendo que a proposta de criação de 3 caves num dos edifícios considera-se excessiva, colocando no âmbito da manutenção e conservação do futuro edificado um grande ónus.
- c) acesso aos lotes a partir da via existente - o número de acessos deverá ser diminuído, por forma a que a circulação na via não seja posta em causa e que a supressão de lugares de estacionamento seja a menor possível.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E PLANEAMENTO

7.1. – Edital de Atribuição de Lugares de Venda Ambulante de Carácter Fixo.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Edital:

Carlos Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora faz saber a todos os interessados que, nos termos do artigo 36º e 44º do Regulamento Municipal para a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, se encontram abertas as inscrições para sorteio de atribuição dos lugares fixos de venda ambulante aprovados em reunião pública de 18.03.2015 alterados pela reunião pública de 22.11.2017.

O Sorteio será realizado no dia 15 de dezembro de 2023 na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Desenvolvimento Económico sito na Praça 1º de Maio, loja 38 com o seguinte júri:

Presidente — Rafael Rodrigues

1º Vogal - Sara Silva

2º Vogal - Carla Mira

1º Suplente — José Pereira

As inscrições deverão ser entregues até ao dia 07 de dezembro de 2023, presencialmente na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Desenvolvimento Económico, sitas na Praça 1º de Maio - Mercado Municipal de Évora, loja 38, até às 16h ou por correio — Câmara Municipal de Évora, Praça de Sertório, 7004-506

- Documentos

- Requerimento tipo a fornecer pelos serviços municipais devidamente preenchido, instruído com:
- Título para o exercício da atividade de vendedor ambulante emitido pela Direção-geral das atividades Económicas (DGAE);
- Certidão de não dívida à Administração Fiscal;
- Certidão de não dívida à Segurança Social;
- Situação cadastral atual (finanças);
- Título de propriedade do equipamento a instalar ou cedência de exploração do mesmo, quando aplicável.
- Os concorrentes aos lugares de Artesanato deverão entregar cópia do cartão de artesão emitido pelo PPART - Promoção dos Ofícios e das Microempresas Artesanais, com menção do tipo de artesanato adequado cuja venda se encontra autorizada para os lugares.
- Os concorrentes aos lugares de Roulotte bar após a atribuição efetiva do lugar deverão juntar ao processo cópia da mera comunicação prévia com prazo para prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário.
- À cada concorrente corresponderá apenas uma inscrição.
- Serão excluídas todas as inscrições dos concorrentes que, à data da inscrição para o sorteio se encontrem inibidos por força de sanção acessória aplicável em processo de Contraordenação.

- Horário dos Sorteios:

- Roupas - 9h30
- Artesanato - 10h00
- Roulottes bar - 10h30
- A não comparência no dia e hora do sorteio implica a exclusão do concorrente

- Lugares a sorteio:

- Um lugar de Roupas
Rua Dr. Manuel Carvalho Moniz, junto ao prédio com o n.º 25
Área - 2 m²
- Três lugares de Artesanato/Bijutaria
 - Um lugar na Praça do Giraldo (lado esquerdo ou direito da rua 5 de Outubro)

- Um lugar na Praça Joaquim António de Aguiar
 - Um lugar no Largo da Igreja de S. Francisco
- Área - 1 m².

Três lugares de Roulotte bar

- Dois lugares no parque de estacionamento compreendido entre as Portas da Lagoa e as Portas de Aviz
- Um lugar na Bolsa de Estacionamento da via rápida

O Horário de funcionamento é até às 02H00

Planta anexada ao processo

- Prazo

Os espaços serão atribuídos pelo período de 12 meses (janeiro a dezembro de 2024).

- Sorteio

Os lugares serão atribuídos pela seguinte ordem:

- ✓ Lugares de Artesanato

1º - lugar na Praça do Giraldo (lado esquerdo ou direito da rua 5 de Outubro)

2º - lugar no Largo da Igreja de S. Francisco

3º - lugar na Praça Joaquim António de Aguiar

- ✓ Lugares de Roulotte Bar

1º Lugar Portas da Lagoa/ Portas de Aviz I

2º Lugar Portas da Lagoa/ Portas de Aviz II

3º Lugar na Bolsa de Estacionamento da via rápida

- Pagamentos

O pagamento da taxa devida pela ocupação do lugar atribuído em sorteio deverá ser efetuado mensalmente após recção da fatura na Tesouraria da Câmara Municipal de Évora ou através de transferência bancária para IBAN: PT50 0045 6180 4020 4383 3413 8 da Caixa de Crédito Agrícola

- Taxa

Conforme previsto no ponto 1.2 do Art.º 69.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, sem prejuízo da atualização anual previsto no artº 5ª, n2, do mesmo regulamento.

- Assiduidade

O titular do lugar atribuído em sorteio deverá ocupar o espaço atribuído não podendo exceder 2 faltas por mês.

A não ocupação efetiva dos lugares por um período superior a 30 dias nos lugares atribuídos e assinalados em planta implica a perda imediata do lugar e a ocupação efetiva dos mesmos pela ordem dos candidatos suplentes

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, baixar ao serviço para alteração.

7.2. – Atribuição do Lote nº 61, sito na Rua do Marceneiro, nº 1, no Pité a Confeções Têxteis e Produções Artigo Zero, Lda.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Com base no previsto na alínea a), nº 2, do art.º 5º do RMALIAE propõe-se a atribuição do lote nº 61, sito na Rua do Marceneiro, nº 1 com 275 m² pela importância de 7 595,50€ (sete mil, quinhentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos) para a atividade de confeção de vestuário de trabalho e produção de equipamentos de proteção e segurança.

A atividade proposta tem enquadramento no uso possível pelo regulamento do loteamento.

Considerando o descrito na memória descritiva que os serviços solicitaram aos promotores o projeto enquadra-se em atividade que até um tempo recente tinha expressão em Évora (confeções) e apresenta uma criação de postos de trabalho de expressão significativa para um empreendimento em área necessária de reduzidas dimensões.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.3. – Atribuição do Lote n.º 83 sito na Rua do Eletricista, 6 na Zona de Expansão do Pité a Baía dos Sons Produções Culturais, Lda.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Com base no previsto no n.º 1 do art.º 6.º do RMALIAE propõe-se a atribuição do lote n.º 83 sito na Rua do Eletricista, 6 na Zona de Expansão do PITE com 275 m² de área, pelo montante de 7409,19€ (Sete mil, quatrocentos e nove euros e dezanove cêntimos) a Baía dos Sons Produções Culturais Lda.

O proposto enquadra-se no previsto em RMALIAE para expansão de atividade.

A Baía dos Sons tem instalações em funcionamento em lote contíguo.

O Regulamento do loteamento define «equipamentos» como uso possível no lote o que tem correspondência com o proposto.

Localização do lote: Lote 83 - Rua do Eletricista, 6 - Zona de Expansão do PITE

Destino: Espaço de cultura, atividades de residência de criação cultural e apresentações públicas de espetáculos.

Condições de edificação e urbanísticas: De acordo com o Regulamento do Loteamento.

Valor do lote: 11 398,8€ (275 m² x 41,45€) conforme deliberação de RPC de 12/03/2008.

Entidade a quem será cedido o lote: Baía dos Sons Produções Culturais Lda.

Sede Social: Rua do Eletricista, 8 - Zona de Expansão do PITE

Condições de cedência: Propriedade plena

Atribuição: Acordo direto (art.º 6 n.º 1) do RMALIAE (Expansão de atividade).

Apoio e ou incentivos concedidos: 3 989,56€ - Nos termos do previsto na alínea a) n.º 2 do art.º 9.º do RMALIAE - Bonificação de 35% sobre o preço do m².

Preço: 7 409,19€.

Regime de pagamento: 50% no ato de atribuição (Contrato Promessa de Compra e Venda) e 50% com a celebração da escritura pública de Compra e Venda (art.º 10.º, alínea b) do RMALIAE.

Prazos de construção: De acordo com o art.º 13.º do RMALIAE.

Possibilidade de venda: De acordo com o art.º 16.º do RMALIAE.

Disposições gerais: A atribuição do lote fica sujeita a todas as normas constantes do RMALIAE - Publicado em DR, 2.º Série, n.º 53, de 14/03/2008 na sua versão atual.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.4. – Jardim de Natal 2023 | Organização e dinamização.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se ratificar a aprovação para a organização e dinamização do Jardim de Natal 2023.

Local: Horta das Laranjeiras

Data: 08 a 23 de dezembro 2023

Horário: das 10:00 às 19:00

Jardim de Natal 2023 contará com cerca de 32 artesãos do concelho de Évora, cerca de 4 instituições de solidariedade social, do Canil Municipal, da Ludoteca Municipal, da Livraria Municipal e da Biblioteca Pública de Évora.

Contará com uma Pista de gelo natural, totalmente coberta e um Parque de gelo infantil (dos 2 aos 5 anos).

Terá o desfile de abertura no dia 8 de dezembro, pelas 10:00, para recebermos a magia do Natal com o Pai Natal e os seus Duendes e darmos início ao evento.

Apoio necessário dos serviços:

UAS - instalação de pontos de água

DOMAS - instalação de pontos de luz

UHLP - disponibilização de contentores e limpeza do espaço

UAG- segurança para o jardim todos os dias do evento das 19 às 08:00

Apoios necessários internos durante o evento:

1 Vigilante do Jardim, todos os dias até à hora de encerramento do evento;

1 Eletricista todos os dias até à hora de encerramento do evento;

Entre 6 a 8, V Jovens para apoio às atividades e apoio à Pista de gelo:

Professores das AEC's para apoio na pista de gelo

1 Técnico da DDE; 1 técnico da DC, 1 técnico da DJD, 1 técnico da DEIS todos os dias do evento para acompanharem a organização do evento e dinamizar o mesmo, cada um na sua área.

Custos:

Serviço	Designação		Valor previsto
DDE/DC	Parada de abertura	08-12-2023	4.050,00 €
DDE/DC	Pista gelo retangular 25*15		45.000,00 €
	Tenda para pista com estrado		10.000,00 €
	Staff Pista Gelo		5.000,00 €
DDE	Casinhas madeira		
	40 (2*2)	Aluguer	26.000,00 €
DDE/DC	Casa Pai Natal com Animação		14.050,00 €
DDE	Wc's Mobilidade reduzida	Aluguer	2.620,00 €
DC	Posto Correio	Execução interna	
DOMAS	LUZ	Execução interna	
UAS	Água	Execução interna	
UHLP	Higiene	Execução interna	
UAGA	Segurança	Banco de Horas	
DDE	Street Food	Convites	
DCP	Programação Natal		
DCP	PROGRAMAÇÃO BANDAS		7.400,00 €
DCP	Comunicação Natal 2023		2.000,00 €
	AEC's e V Jovens		5.800,00 €

121.920,00 €

Intervenções:

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho referiu que a cultura natalícia, em Évora, ainda precisa de ser aprimorada. Observou que as dinâmicas apresentadas este ano são muito semelhantes às do ano passado, indicando a falta de progresso ao longo dos anos. Defendeu a necessidade de um maior investimento na dinâmica natalícia, não apenas como atração turística, mas também para criar uma identidade que possa ser associada à futura Capital Europeia da Cultura. Propôs a revisão dos custos da pista de gelo, considerando a possibilidade de introduzir outras atividades e atrações ao redor da mesma, pulando o Jardim de Natal, visando uma abordagem mais diversificada.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim no que diz respeito ao período de abertura, dia 8, e de encerramento, dia 23, deste espaço, sugeriu que o período de funcionamento fosse além do inicialmente planeado, especialmente porque é uma altura em que as crianças estão com os pais e as famílias.

O senhor Presidente esclareceu que a questão do período de funcionamento está relacionada com o orçamento, embora não esteja excluída a possibilidade de tentar prolongá-lo ainda mais. Destacou

a necessidade de encontrar uma solução que permita ampliar os horários sem gerar custos significativos adicionais.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim expressou a sua visão sobre as atividades natalícias, destacando duas dimensões. Por um lado, considera que essas atividades proporcionam experiências significativas para as pessoas, famílias e crianças da região. Enquanto para alguns isso pode ser comum, para outros pode ser uma experiência única. Por outro lado, enxerga essas iniciativas como um investimento na atratividade do território, gerando dinâmicas econômicas.

Ressaltou que, embora esses eventos possam representar investimentos, também podem gerar receitas e estabelecer parcerias para reduzir os custos. Em sua opinião, investir em iniciativas de qualidade, com dinâmicas atrativas, pode ser muito positivo para o concelho.

O senhor Presidente referiu que a época natalícia tem vindo a ser crescentemente promovida e diversificada a oferta quer a residentes quer a visitantes e Évora tem cada vez maior procura nesta época do ano, o que demonstra o bom trabalho de promoção realizado. Destacou que a Câmara Municipal tem obtido apoios e patrocínios para várias iniciativas, mencionando o exemplo da Meia Maratona que será realizada em breve, onde há uma participação significativa de patrocinadores. Salientou, também, que o Jardim de Natal conta com patrocínios, e a estratégia é procurar formas de responder a essas necessidades por meio dessas parcerias e apoios.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

7.5. – Sorteio de Natal 2023 | Normas de funcionamento.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se ratificar a autorização para que Município de Évora promova a 3ª edição do Sorteio de Natal com um total de 3.000€ de prémios, e aprove, para o efeito, as respetivas normas de funcionamento.

O Município de Évora promoveu em 2021, pela primeira vez um Sorteio de Natal, iniciativa bem acolhida quer pelos aderentes, quer pela população em geral.

Num cenário económico complexo, que tem como uma das suas consequências a redução do poder de compra da população, considera-se que a promoção do consumo no comércio de proximidade e na restauração local terá um efeito positivo na economia do concelho.

Assim, com o objetivo estimular o tecido económico local, em particular, o comércio e a restauração durante a próxima quadra natalícia pretende-se dar continuidade ao Sorteio de Natal, e promover a realização da sua 3ª edição. Espera-se que nesta 3ª edição, se possa aumentar relativamente às anteriores edições, quer o número de aderentes (de 60 para 120 e o número de cupões utilizados (de cerca de 24 000 para 48 000), potenciando desta forma os impactos da iniciativa na atividade comercial dos aderentes e em consequência, na atividade económico do concelho.

Enquadramento

Atendendo à sua finalidade, esta atividade é enquadrável nas atribuições dos municípios previstas no artigo 23º da Lei 75/2013 de 12/09, na sua versão atual, em concreto na alínea m) promoção do desenvolvimento;

As competências para deliberar sob esta matéria cabem à câmara municipal, conforme previsto na alínea ff) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12/09, na sua versão atual, "Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.

Proposta

Realização de sorteio de 3.000 € em vales de compra (não convertíveis em dinheiro) a descontar nos estabelecimentos aderentes;

Período do Sorteio: 01/12/2023 a 06/01/2024

Forma de habilitação para o sorteio:

- Realização de compras nos estabelecimentos aderentes, sendo atribuído 1 cupão por cada 10€ de compra até um total de no máximo 10 cupões;
- Preenchimento do cupão com os dados do cliente;
- Depósito do cupão em caixas localizadas nos locais definidos para o efeito:
 - ✓ Sede das juntas de freguesia do concelho de Évora;
 - ✓ Posto de Turismo;
 - ✓ Mercado Municipal de Évora;
 - ✓ Edifício dos Paços do Concelho;
- Extração no dia 13/01/2024, no Mercado Municipal

Logística do sorteio

- Aquisição de senhas numeradas: 50.000 cupões
- Caixas para depósito de cupões (serão utilizadas urnas, devidamente envolvidas em papel)
- Recolha dos cupões para o local da extração
- Tómbola para realização da extração dos cupões premiados (solicitar o empréstimo ao município de Arraiolos)
- Emissão de vales de compra: 120, com validade até 31/03/2024

Divulgação da iniciativa

- Estabelecimentos comerciais e de restauração
 - ✓ Envio de informação aos potenciais aderentes;
 - ✓ Envio de mailling direto;
 - ✓ Sessão de apresentação da iniciativa;
 - ✓ Divulgação junto da comunicação social local;
 - ✓ Contacto direto junto dos estabelecimentos.
- Público em geral
 - ✓ Divulgação através do website do Município e redes sociais;
 - ✓ Comunicação social local;
 - ✓ Dísticos nos estabelecimentos aderentes;
 - ✓ Mupis;
 - ✓ Outdoor.

Previsão de despesa:

A despesa estimada teve por base a 1ª e 2ª edição, com atualização dos custos (exceto prémios e imposto) de acordo com a previsão para a taxa de inflação em 2023 e representa um acréscimo global previsto de 1.100€ face à edição de 2022.

DESPESAS DIRETAS	ESTIMATIVA	OBSERVAÇÕES
PRÉMIOS	3 000 €	Valor idêntico à 1ª edição
IMPOSTO DE SELO	2 455 €	Valor idêntico à 1ª edição
LOGÍSTICA		
CUPÕES (50 000)	514 €	
DIVULGAÇÃO		
DÍSTICOS	572 €	
OUTDOOR	628 €	
MUPIS	432 €	
OUTRAS DESPESAS	528 €	
TOTAL	8.129 €	

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal autorize que o Município de Évora promova a 2ª edição do Sorteio de Natal com um total de 3.000€ de prémios, e aprove, para o efeito, as respetivas normas de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

8. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

8.1. – Consulta Pública | Avaliação de Impacto Ambiental do Projeto de Ampliação da Exploração Pecuária na Herdade do Gavião. Processo 748 | DORU e 1.11929 | DGU.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a emissão de parecer desfavorável por parte da CME no âmbito da Participação da Consulta Pública - Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto de Ampliação da Exploração Pecuária na Herdade do Gavião, de acordo com o especificado.

No âmbito da presente Consulta Pública, os serviços municipais, DORU, UAS e DGU, formulam as seguintes considerações:

O presente projeto implanta-se no concelho de Évora, União das Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro, Herdade do Gavião e Anexas (com uma área total de 820,375 ha), apresentando dois núcleos de produção pecuária, nomeadamente a Parcela 1 e a Parcela 2.

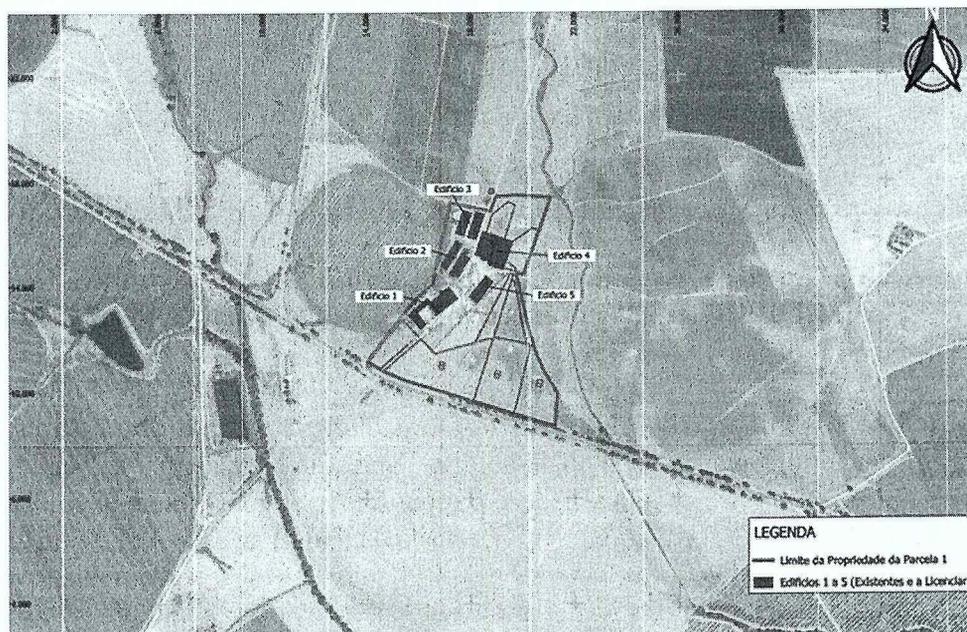


Figura 1 - Localização da parcela 1 (imagem retirada do resumo não técnico)

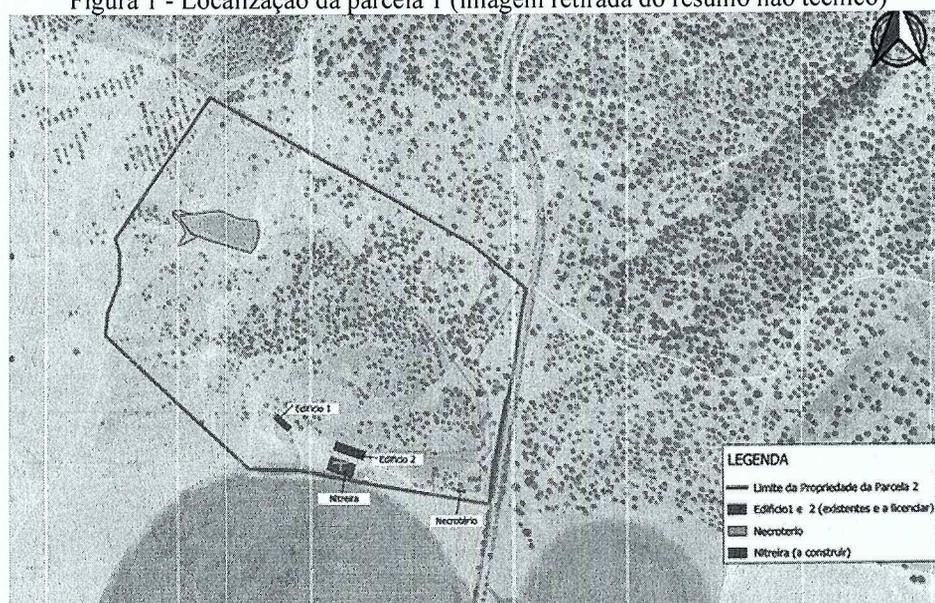


Figura 2 - Localização da parcela 2 (imagem retirada do resumo não técnico)

Importa desde logo indicar que nas parcelas 1 e 2, existem construções que não estão licenciadas.

Na parcela 1 desenvolve-se o Núcleo de Produção 1 (NP1) – Produção de bovinos em Regime Extensivo e na parcela 2 desenvolve-se o Núcleo de Produção 2 (NP2) – Produção de Ovinos em Regime Intensivo.

Edificações existentes	Área Construção (m ²)	Área de Implantação (m ²)	Volumetria (m ³)	Nº Pisos	Altura da Fachada
Parcela 1					
Edifício 1 (a licenciar).	2132.30	2132.30	6397	1	3,00m
Edifício 2 (a licenciar).	2087.32	2087.32	12523.92	1	5,70m
Edifício 3 (a licenciar).	1554.00	1554.00	9324.00	1	5,50m
Edifício 4 (a licenciar).	1647.23	1647.23	9883.38	1	5,56m
Edifício 5 (a licenciar).	731.95	731.95	4391.7	1	4,90m
Total da Parcela 1	8152.8	8152.8	42520	-	-
Parcela 2					
Edifício 1 (a licenciar).	365.37	365.37	2180.22	1	4,50m
Edifício 2 (a licenciar).	960.00	960.00	5760.00	1	5,00m
Nitreira (a construir)	1252.38	1252.38	3786	1	3,00m
Total da Parcela 2	2 577.75	2 577.75	11 726.22	-	-
Total do Projeto	10 730.55	10 730.55	44246.22	-	-

Quadro 1 - Edificações a licenciar e a construir (retirado do resumo não técnico)

Realça-se que as edificações acima mencionadas se encontram construídas e em atividade. Refere-se ainda que o projeto de ampliação inclui a construção de uma nitreira impermeabilizada e coberta, com uma área de implantação de 1.252,38m².

De acordo com o projeto em análise, a capacidade a instalar na exploração corresponde a 9.788 ovinos, correspondendo a uma produção anual de 29.364 borregos. Refere-se que o efetivo de bovinos também irá sofrer alterações, havendo um acréscimo para 8.200 bovinos em regime de pastoreio permanente, correspondendo a uma produção anual de 16.400 bovinos.

Apresentam-se de seguida alguns dados referenciados no relatório síntese – Volume 1, que caracterizam a exploração pecuária e a sua expansão:

6.3.7.1 - Dados de Produção Atuais e Previstos após Ampliação

Os dados de reprodução associados aos 2 Núcleos de Produção são os que se apresentam seguidamente:

- * Capacidade total: 1285 ovinos e 1566 bovinos;
- * Duração de cada ciclo de produção: 70 dias;
- * Duração do vazio sanitário: 30 dias.
- * Duração de cada ciclo produtivo (incluindo vazio sanitário) 100 dias.
- * Peso à saída dos machos: 40 kg (ovinos) e 320 kg (bovinos)
- * Peso à saída das fêmeas: 40 kg (ovinos) e 320 kg (bovinos)
- * Produção anual de exploração: 3855 ovinos e 3132 (bovinos)
- * Taxa de mortalidade: 7% (ovinos) e 1,26% (bovinos)
- * Taxa de produção para exportação: 98% (ovinos) e 90% (bovinos)

Os dados de produção previstos após a ampliação são os seguintes:

- * Capacidade total; 9788 ovinos e 8200 bovinos;
- * Duração de cada ciclo de produção: 70 dias;
- * Duração do vazio sanitário: 30 dias.
- Duração de cada ciclo produtivo (incluindo vazio sanitário); 100 dias.
- * Peso à saída dos machos: 40 kg (ovinos) e 320 kg (bovinos)
- * Peso à saída das fêmeas: 40 kg (ovinos) e 320 kg (bovinos)
- * Produção anual de exploração: 29 364 (ovinos) e 16 400 (bovinos)
- * Taxa de mortalidade: 5% (ovinos) e 19% (bovinos)
- * Taxa de produção para exportação: 98% (ovinos) e 90% (bovinos)

6.3.7.2 - Consumos de Água (na situação atual e previstos após ampliação)

No quadro seguinte apresenta-se uma estimativa dos principais consumos na exploração pecuária associada aos 2 Núcleos de Produção.

Quadro 6.5 - Consumos de água na exploração (na situação atual e prevista após ampliação)

Finalidade	Quantidade de água consumida (m ³ /ano) Atual	Quantidade de água consumida (m ³ /ano) Após ampliação	Cálculos efetuados na estimativa (considerando capacidade máxima da instalação)
Abeberamento animal	82 000	128 685	Ovinos: 2L/dia x n° animais x 365 dias Bovinos: 40L/dia x n° animais x 365 dias
Lavagem do necrotério	104	104	1m ³ /semana x 2 necrotérios x 52 semanas
Instalações sanitárias (m ³ /ano)	246	361	45L x n° de Colaboradores x 365 dias
Total	82 350	129 150	-
Consumo médio diário	225.6	353.8	-

Finalidade	Quantidade de água consumida (m ³ /ano) Atual	Quantidade de água consumida (m ³ /ano) Após ampliação	Cálculos efetuados na estimativa (considerando capacidade máxima da instalação)
Consumo médio mensal	6862.5	10762.5	-

Atualmente existe um consumomanual total de água na exploração na ordem dos 82 350 m³/ano. Após o projeto de ampliação estima-se um consumo de água na ordem dos 129 150 m³/ano. As águas que abastecem a exploração, são provenientes de 2 captações subterrâneas e da rede pública (EDIA) No presente processo é submetido novos pedidos de licenciamento das captações subterrâneas existentes.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal de Évora (PDME)

- Planta de Ordenamento (Desenho n.º 2-A)

De acordo com a Planta de Ordenamento do PDME em vigor, a parcela 1, localiza-se em solo rural, na categoria de espaço, Espaços Agrícolas e Florestais, na subcategoria Espaços de Média e Grande Propriedade, nomeadamente em Zonas Agrícolas de Regadio. A parcela 2, localiza-se em solo rural, na categoria de espaço, Espaços Agrícolas e Florestais, subcategoria, Espaços de Média e Grande Propriedade, nomeadamente em Áreas Agrícolas e Florestais Indiferenciadas.



Figura 3 - Enquadramento das parcelas 1 e 2 na planta de Ordenamento do PDME.

De acordo com o regulamento do PDME, publicado através do Aviso n.º 2174/2013, de 12 de fevereiro de 2013, na categoria Espaços Agrícolas e Florestais, são admitidas instalações destinadas a explorações pecuárias, bem como estações de tratamento ou aproveitamento energético de efluentes e resíduos provenientes da exploração de acordo com a alínea i) do n.º 1 do artigo 82.º.

A estrutura da ocupação do solo deve ser organizada de forma nucleada, à semelhança da distribuição espacial das construções tradicionais de acordo com o a alínea a) do n.º 2 do artigo 82.º. A distribuição apresentada para o projeto não respeita a nucleação definida, apresentando 2 núcleos distintos, o que contraria esta disposição.

De acordo com alínea b) do n.º 2 do artigo 82.º, “... a altura da fachada das edificações não deve exceder 4,5 metros, podendo pontual e justificadamente, atingir uma altura de fachada equivalente a dois pisos...”, verificando-se então que não estando licenciadas as construções, no processo de legalização a encetar, estas não cumprem a presente disposição.

Nas Zonas Agrícolas de Regadio, não são admitidas explorações pecuárias em regime intensivo de acordo com o n.º 6 do artigo 97.º, sendo admitido a edificação nos termos do disposto na alínea i) do artigo 94.º - A, nomeadamente as instalações destinadas a explorações pecuárias, bem como estações de tratamento ou aproveitamento energético de efluentes e resíduos provenientes da exploração.

Importa ainda referir que de acordo com o n.º 9 do artigo 97.º, nas áreas sujeitas ao Regime Jurídico das Obras para Aproveitamento Hidroagrícola, a edificação apenas é admitida quando se demostre não existirem alternativas de localização fora dos perímetros hidroagrícolas, ficando ainda sujeita a prévio parecer favorável das entidades competentes (no caso concreto a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural). Ora, tratando-se de um prédio com uma área total de 820,375 ha, considera-se que existe condições para que a localização da exploração na parcela 1 se efetue fora da Área de Aproveitamento Hidroagrícola – EFMA - Perímetro de Rega do Monte Novo. Caso se pretenda manter a localização da parcela 1 deverá solicitar-se um pedido de inutilização de solo beneficiado pelo EFMA à entidade competente.

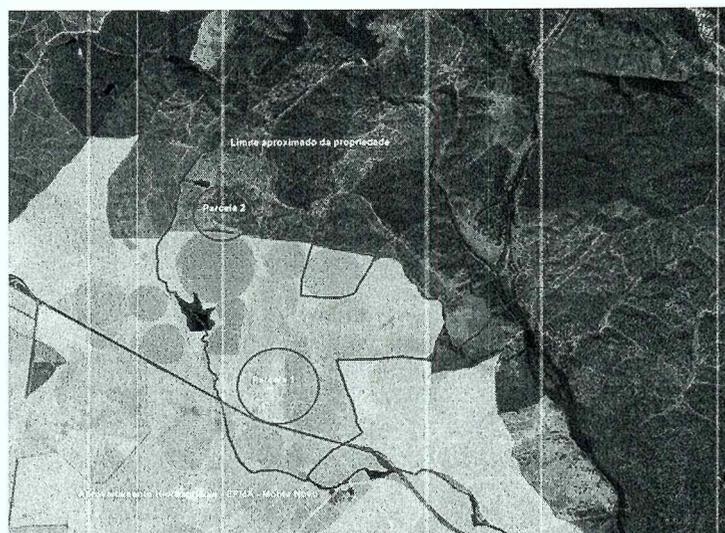


Figura 4 - Enquadramento das parcelas na Área de Aproveitamento Hidroagrícola – EFMA - Perímetro de Rega do Monte Novo

Nas Áreas Agrícolas e Florestais Indiferenciadas, é admitida a edificação nos termos do disposto na alínea i) do artigo 94.º - A, nomeadamente as instalações destinadas a explorações pecuárias, bem como estações de tratamento ou aproveitamento energético de efluentes e resíduos provenientes da exploração.

Tal como referido as várias construções identificadas na parcela 1 e 2 no âmbito da exploração são sujeitas a licenciamento municipal, encontrando-se ilegais, devendo assim, promover-se o respetivo licenciamento.

- Planta de Ordenamento – Condicionamentos do Plano (Desenho n.º 2-B)

De acordo com a Planta de Condicionamentos do Plano nada existe a referir sobre a área de intervenção do projeto.

- Planta de Ordenamento – Património arquitetónico e arqueológico (Desenho n.º 2-C)

De acordo com a Planta de Ordenamento – Património arquitetónico e arqueológico nada existe a referir sobre a área de intervenção do projeto.

- Planta de Ordenamento – Estrutura Ecológica Municipal (Desenho n.º 2-D)

De acordo com a Planta de Ordenamento – Estrutura Ecológica Municipal do PDME em vigor, a área de intervenção do projeto integra as Áreas de conectividade ecológica.

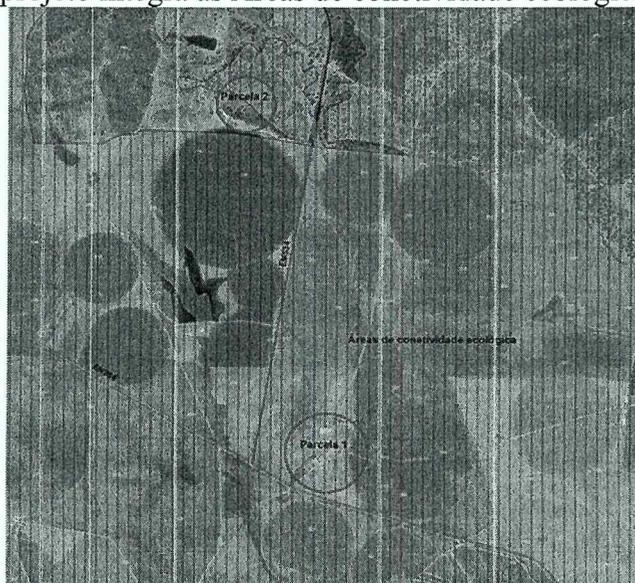


Figura 5 - Enquadramento das parcelas na Planta de Estrutura Ecológica Municipal

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

O regime de ocupação desta área é o previsto para a respetiva subcategoria de solo que coincide, articulado com os regimes legais das condicionantes em presença e com as normas específicas constantes no n.º 4 do artigo 39-D do Regulamento do PDME, designadamente as seguintes:

a) “(...) o planeamento urbano deverá garantir a continuidade do desempenho das funções ambientais como componente da Estrutura Ecológica Municipal.

e) (...) deve-se fomentar e contribuir para a conservação dos povoamentos de sobro e azinho explorados em sistema de montado, da floresta, do matagal mediterrâneo, das galerias ripícolas.

h) (...) deverá ser assegurada a continuidade entre as áreas integradas nesta componente da EEM no desenvolvimento das seguintes atividades:

i. Abertura de novas vias ou acesso, excetuando o disposto no âmbito do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra incêndios e nos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

ii. A alteração do regime de uso do solo ou as atividades ou práticas que alterem as características dos sistemas ecológicos que se pretendem salvaguardar.

i) Nas áreas de conectividade ecológica/corredores ecológicos é interdita a introdução de espécies não indígenas.

j) As formas de concretização dos usos admitidos devem, para além de cumprir outras exigências constantes do presente Regulamento, contribuir para a valorização da Estrutura Ecológica Municipal através das orientações constantes no Anexo VI.”

• Planta de Condicionantes (Desenho n.º 1-A)

De acordo com a Planta de Condicionantes do PDME, a área de intervenção do projeto atravessa áreas afetadas à Reserva Agrícola Nacional (RAN), de Montados de Sobro e Azinho, Aproveitamento Hidroagrícola e Regime Hídrico.

Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Aproveitamento Hidroagrícola

A delimitação municipal da RAN, publicada em Diário da República através do Aviso n.º 2174/2013, de 12 de fevereiro de 2013, abrange a totalidade da parcela 1 pelo que as ações a desenvolver estão condicionadas à autorização da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional e uma vez que esta está inserida em aproveitamento hidroagrícola, acresce o parecer da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Montados de Sobro e Azinho

A planta de condicionantes do PDME, identifica na parcela 2 uma área de Montados de Sobro e Azinho, delimitação meramente indicativa, devendo observar-se no local a sua existência. O Sobreiro e a Azinheira, são árvores protegidas, devendo observar-se o disposto no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio na sua redação atual. O abate ou o podar de árvores desta espécie está sujeita a autorização do ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

Domínio Hídrico

Neste âmbito, deve considerar-se o disposto na Lei da Água, estabelecida pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada pelos Decretos-Lei n.ºs 245/2009, de 22 de setembro; 60/2012, de 14 de março e 130/2012, de 22 de junho e pelas Leis n.º 42/2016, de 28 de dezembro e n.º 44/2017, de 19 de junho e o Regime da Utilização dos Recursos Hídricos estabelecido no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual. Neste sentido deve ser solicitado o Título de Utilização de Recursos Hídricos (TURH) à entidade licenciadora.

• Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI)

O projeto atravessa áreas classificadas no PMDFCI 2019-2028, publicado a 4 de setembro através do Aviso n.º 13790/2019 – Diário da República n.º 169/2019, Série II de 4 de setembro, com um nível de perigosidade de incêndio de classe muito baixa, baixa ou moderada e eventualmente elevada.

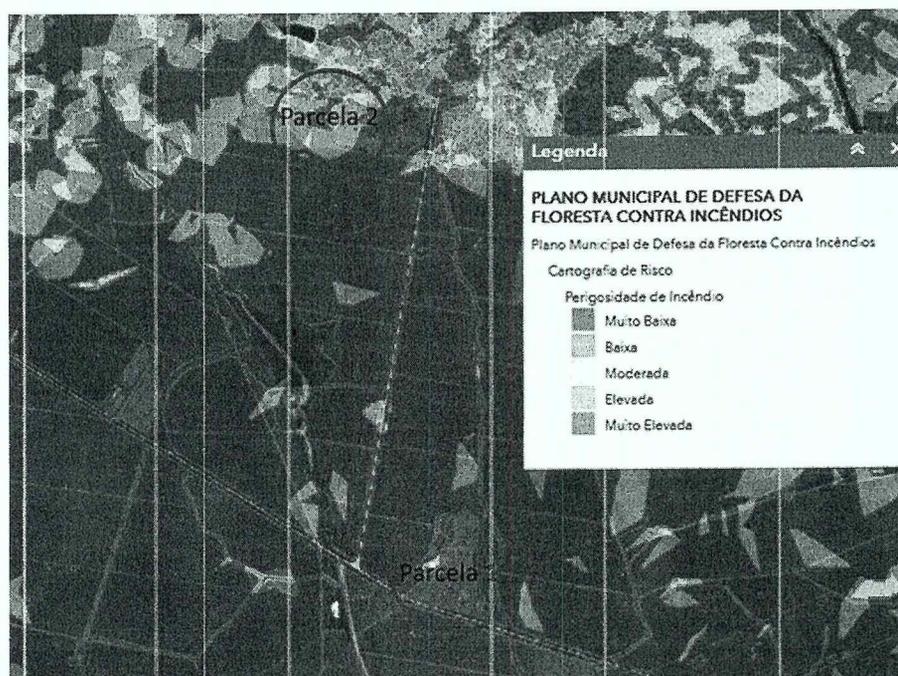


Figura 6 - Extrato da Planta do Risco de Incêndio do PMDFCI (sem escala).

Não sendo possível aferir com precisão a localização dos edifícios na parcela 2 e na eventualidade de se localizarem em classe elevada de perigosidade de incêndio aplica-se o disposto no artigo 60.º (Condicionamento da edificação em áreas prioritárias de prevenção e segurança) do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro na sua redação atual.

De acordo com o presente artigo,

“1 — Nas áreas das APPS correspondentes às classes de perigosidade de incêndio rural «elevada» e «muito elevada», delimitadas na carta de perigosidade de incêndio rural ou já inseridas na planta de condicionantes do plano territorial aplicável, nos termos do n.º 6 do artigo 41.º, em solo rústico, com exceção dos aglomerados rurais, são interditos os usos e as ações de iniciativa pública ou privada que se traduzam em operações de loteamento e obras de edificação.

2 — Exceção da interdição estabelecida no número anterior:

a) Obras de conservação e obras de escassa relevância urbanística, nos termos do regime jurídico da urbanização e da edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual;

b) Obras de reconstrução de edifícios destinados a habitação própria permanente ou a atividade económica objeto de reconhecimento de interesse municipal, quando se mostrem cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições:

i) Ausência de alternativa de realocação fora de APPS;

ii) Afastamento à estrema do prédio nunca inferior a 50 m, podendo o mesmo ser obtido através de realocação da implantação do edifício, sem prejuízo de situações de impossibilidade absoluta com ausência de alternativa habitacional, expressamente reconhecidas pela câmara municipal competente;

iii) Medidas de minimização do perigo de incêndio rural a adotar pelo interessado, incluindo uma faixa de gestão de combustível com a largura de 50 m em redor do edifício;

iv) Adoção de medidas de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo, de acordo com os requisitos estabelecidos por despacho do presidente da ANEPC e a constar em ficha de segurança ou projeto de especialidade no âmbito do regime jurídico de segurança contra incêndio em edifícios, de acordo com a categoria de risco, sujeito a parecer obrigatório da entidade competente e à realização de vistoria;

v) Adoção de medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivo logradouro;

c) Obras com fins não habitacionais que pela sua natureza não possuam alternativas de localização, designadamente infraestruturas de redes de defesa contra incêndios, vias de comunicação, instalações e estruturas associadas de produção e de armazenamento de energia elétrica, infraestruturas de transporte e de distribuição de energia elétrica e de transporte de gás e de produtos petrolíferos, incluindo as respetivas estruturas de suporte, instalações de telecomunicações e instalações de sistemas locais de aviso à população;

d) Obras destinadas a utilização exclusivamente agrícola, pecuária, aquícola, piscícola, florestal ou de exploração de recursos energéticos ou geológicos, desde que a câmara municipal competente reconheça o seu interesse municipal e verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

i) Inexistência de alternativa adequada de localização fora de APPS;

ii) Adoção de medidas de minimização do perigo de incêndio a adotar pelo interessado, incluindo uma faixa de gestão de combustível com a largura de 100 m em redor do edifício ou conjunto de edifícios;

iii) Adoção de medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios nas edificações e nos respetivos acessos, bem como à defesa e resistência das edificações à passagem do fogo;

iv) Inadequação das edificações para uso habitacional ou turístico.

3 — Compete à câmara municipal a verificação das exceções previstas no número anterior, havendo lugar, nos casos das alíneas b) e d), a parecer vinculativo da comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais, a emitir no prazo de 30 dias.

4 — Os condicionamentos previstos no n.º 2 são inscritos no alvará que titula a operação urbanística, nos termos da alínea h) do n.º 4 do artigo 77.º do regime jurídico da urbanização e da edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

5 — Nos casos de infraestruturas de transporte de gás e de produtos petrolíferos, previstos na alínea c) do n.º 2, a largura da faixa de gestão de combustível estabelecida na subalínea iv) da alínea c) do n.º 4 do artigo 49.º é triplicada.”

Estão sujeitos a parecer da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais as situações previstas no n.º 2, alínea b) e d) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro na sua redação atual.

Tendo ainda em conta a proximidade a territórios florestais, nomeadamente na parcela 2, aplica-se o artigo 61.º (Condicionamento da edificação fora de áreas prioritárias de prevenção e segurança) do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro na sua redação atual.

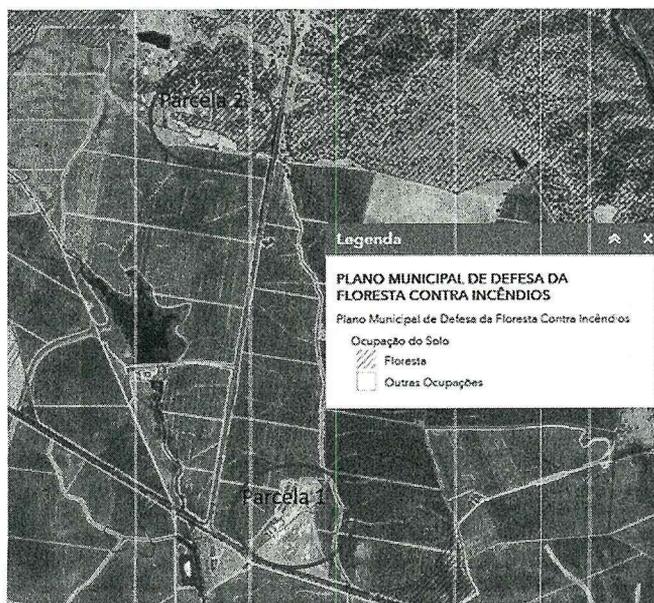


Figura 7 - Extrato da Planta de ocupação do solo do PMDFCI (sem escala).

De acordo com o presente artigo,

“1 — Sem prejuízo do disposto no artigo anterior e nos números seguintes, as obras de construção ou ampliação de edifícios em solo rústico fora de aglomerados rurais, quando se situem em território florestal ou a menos de 50 m de territórios florestais, devem cumprir as seguintes condições cumulativas:

- a) Adoção pelo interessado de uma faixa de gestão de combustível com a largura de 50 m em redor do edifício ou conjunto de edifícios;
- b) Afastamento à extrema do prédio, ou à extrema de prédio confinante pertencente ao mesmo proprietário, nunca inferior a 50 m, no caso de obras de construção;
- c) Adoção de medidas de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo, de acordo com os requisitos estabelecidos por despacho do presidente da ANEPC e a constar em ficha de segurança ou projeto de especialidade no âmbito do regime jurídico de segurança contra incêndio em edifícios, de acordo com a categoria de risco, sujeito a parecer obrigatório da entidade competente e à realização de vistoria;
- d) Adoção de medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivo logradouro.

2 — Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, quando a faixa de proteção integre rede secundária estabelecida no programa sub-regional ou territórios não florestais, a área destes pode ser contabilizada na distância mínima exigida.

3 — Nas obras de ampliação de edifícios inseridos exclusivamente em empreendimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural, nas obras de construção ou ampliação de edifícios destinados exclusivamente às atividades agrícola, pecuária, aquícola, piscícola, florestal, incluindo atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, ou de edifícios integrados em infraestruturas de produção, armazenamento, transporte e distribuição de energia elétrica, ou ao transporte de gás, de biocombustíveis e de produtos petrolíferos, pode o município, a pedido do interessado e em função da análise de risco subscrita por técnico com qualificação de nível 6 ou superior em proteção civil ou ciências conexas, reduzir até um mínimo de 10 m a largura da faixa prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1, desde que verificadas as restantes condições previstas no mesmo número e obtido parecer favorável da comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais, aplicando-se o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo anterior.

4 — O disposto nas alíneas c) e d) do n.º 1 aplica -se também às obras de reconstrução de edifícios.

5 — O disposto no presente artigo não obsta à reclassificação de solo rústico como solo urbano, nos termos da lei.”

Estão sujeitos a parecer da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais as situações previstas no n.º 1 e 3, do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro na sua redação atual.

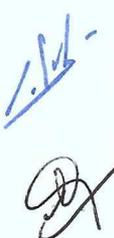
• Infraestruturas / Rede rodoviária nacional, regional e municipal

O projeto a desenvolver nas parcelas 1 e 2, confina com a EN-256 e o CM-534, prevendo-se um acréscimo significativo de tráfego, entradas e saídas.

De acordo com o descrito no projeto o tráfego associado à atividade desenvolvida é de 1.279 veículos associados à atividade desenvolvida nos 2 Núcleos de Produção. As entradas de matérias-primas, animais, de serviços e pessoal ao serviço acarretam o acesso de 1.009 veículos e as saídas de animais para abate, subprodutos e resíduos registam o acesso de 270 veículos, em média, por ano.

O acesso à parcela 1 a partir da EN-256, irá criar um aumento de entrada e saídas de veículos, o que resultará num aumento do perigo associado à circulação.

A edificação mais próxima da EN-256 está contida na faixa de respeito da respetiva via, aplicando-se o disposto no artigo 42.º n.º 2 alínea b) da Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, nomeadamente, um pedido de “Parecer prévio vinculativo da administração rodoviária, o qual deve incidir sobre as obras e atividades de caráter industrial, comercial, habitacional, lúdicas e outras que possam influenciar



direta ou indiretamente a fluidez do tráfego e a segurança da circulação, sempre que as mesmas conduzam a uma ocupação da zona de respeito prevista na alínea c) do artigo anterior.”

O CM-534 que apresenta um mau estado de conservação, irá agravar a sua condição, provocada pela sobrecarga espetável de tráfego de veículos, devendo ser acutelada uma intervenção de melhoria do pavimento por forma a garantir a segurança necessária à sua circulação.

- Outras disposições / Ruído

Do ponto de vista acústico, considera-se aplicável o n.º 2 do artigo 11.º do Decreto Lei 9/2007, de 17 de janeiro – Regulamento Geral do Ruído (RGR), que refere que “os recetores sensíveis isolados não integrados em zonas classificadas, por estarem localizados fora dos perímetros urbanos, são equiparados, em função dos usos existentes na sua proximidade, a zonas sensíveis ou mistas, para efeitos de aplicação dos correspondentes valores limite fixados no presente artigo”.

Assim e atendendo aos valores apresentados nos mapas de Ruído do PDME, e no artigo 30.º do regulamento, considera-se que, para efeitos da avaliação da conformidade prevista no n.º 4 do artigo 11.º do RGR, se apliquem os valores limite de exposição aplicáveis a zona mistas, estabelecidos na alínea a) do n.º 1 do mesmo artigo, onde “As zonas mistas não devem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 65 dB(A), expresso pelo indicador L(índice den), e superior a 55 dB(A), expresso pelo indicador L(índice n);”

Nas zonas classificadas como “sensíveis” ou “mistas” onde se confirme a ocorrência de valores de LAeq superiores aos limites estabelecidos regulamentarmente, será necessário, nos termos do n.º 1 do Art.º 8.º do RGR, elaborar e implementar Planos de Redução do Ruído, da responsabilidade da Câmara Municipal de Évora.

- Outras disposições / Redes e Sistemas de abastecimento de água e tratamento de efluentes

De acordo com o artigo 78.º - B do regulamento do PDME, deve considerar-se o disposto no respetivo articulado.

“1 - Nos Espaços Agrícolas e Florestais e nos Espaços de Proteção Ambiental, os sistemas de abastecimento de água e os de tratamento e drenagem de efluentes são assegurados pelos interessados nas ocupações através de sistemas autónomos que garantam a salvaguarda da saúde pública e do ambiente.

2 - Os sistemas autónomos de tratamento de efluentes domésticos devem respeitar o afastamento mínimo de 30 metros dos furos e poços de captação de água para consumo humano, e 15 metros aos limites da propriedade, podendo esta distância mínima variar em razão das concretas condições hidrogeológicas do local.

3 - Garantido que esteja o abastecimento de água para consumo público em qualidade e quantidade suficientes, admite-se a ligação às redes públicas das edificações, desde que:

- a) Se trate de equipamentos ou empreendimentos estruturantes ou de interesse público, como tal reconhecidos em deliberação da Câmara Municipal de Évora;
- b) As construções estejam devidamente licenciadas ou autorizadas, situadas a menos de 250 metros da rede pública existente (conduta não adutora) e, comprovadamente, a quantidade ou qualidade da água não sejam aceitáveis quando obtida por sistemas de captação próprios.

4 - Fora dos casos previstos no número anterior, a ligação às redes públicas, importa, além do reconhecimento previsto na alínea a) e da possibilidade técnica, a responsabilidade pelo integral pagamento das correspondentes despesas, a cargo dos interessados.”

De acordo com a descrição do projeto – Resumo não técnico “Após o projeto de ampliação estima-se um consumo de água na ordem dos 129 150 m³/ano. As águas que abastecem a exploração, são provenientes de 2 captações subterrâneas e da rede pública (EDIA).”

O licenciamento das captações de água subterrâneas são da competência da APA e a recolha das águas residuais provenientes da futura nitreira e do necrotério existente deve ser assegurada pela entidade gestora em alta, EPAL S.A.

Considerações finais

A presente exploração não foi alvo de licenciamento municipal em desrespeito pelas regras aplicáveis no território. A proposta apresenta desconformidades regulamentares com o PDME,

incidindo ainda em Servidões e Restrições de Utilidade Pública que impossibilitam a sua regularização e expansão.

Retira-se ainda a inconformidade já acima mencionada, relacionada com a edificação clandestina de todo o complexo pecuário, assinalando que caso a pretensão tivesse sido sujeita a controlo prévio da Câmara Municipal de Évora (como a legislação obriga), os serviços imporiam a concentração de todo o conjunto na mesma área e imperativamente localizada fora da zona classificada pelo Plano Diretor Municipal como Zona Agrícola de Regadio (coincidente neste prédio em particular com o perímetro de Aproveitamento Hidroagrícola - RAN), num local que garantisse a não escorrência de dejetos animais para a albufeira do Monte Novo, assegurando portanto a plena compatibilidade dos sistemas autónomos de tratamento de efluentes com o objetivo traçado para estes espaços.

Consideramos manifestamente incongruente a área bruta de construção afeta a uma exploração em regime extensivo (8.152m² – 8.200 bovinos) comparativamente àquela que se propõe para suportar uma exploração pecuária intensiva (1.325m² para um efetivo de 9.788 ovinos).

Os impactos ambientais da presente exploração pecuária, são ainda considerados muito negativos, como a exploração dos recursos hídricos subterrâneos, considerados como uma reserva de água estratégica, num território com escassez de água e que muito irá sofrer com os efeitos das alterações climáticas. De acordo com os estudos de cenarização climática desenvolvidos no âmbito do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (PMAAC) de Évora é expectável que a curto e médio prazo venhamos a assistir a um aumento significativo da frequência, intensidade e duração de eventos climáticos extremos, nomeadamente ondas de calor, secas e eventos extremos de precipitação. Estas projeções colocam desafios enormes ao nível da gestão dos recursos hídricos, de forma a assegurar a sua disponibilidade futura, tanto em quantidade como em qualidade. Neste sentido a redução das pressões sobre os recursos hídricos e a proteção da qualidade das reservas hídricas do município através da redução de afluências contaminadas provenientes do espaço rural, são objetivos assumidos pelo município, que devem ser considerados nas opções a desenvolver no território. A sobre-exploração dos recursos hídricos poderá vir a ter um papel relevante na capacidade de abastecimento de água para consumo humano, aos aglomerados servidos e/ou a servir a partir do sistema da albufeira do Monte Novo devendo ser ponderado se é convergente com os interesses do município.

Devem ser acautelados eventuais impactos na qualidade de água da albufeira do Monte Novo tendo em conta a proximidade das parcelas em análise - entre 900 e 1.600m.

Caso se verifique inoperância dos órgãos previstos para acolher as águas residuais domésticas produzidas e/ou águas residuais contaminadas provenientes da nitreira e do necrotério, não existe sistema alternativo originando a contaminação das massas de água subterrâneas.

A erosão do solo é outro fator negativo, considerando-se urgente melhorar a sua capacidade produtiva em termos ecológicos, promover na plenitude as suas funções e evitar processos de contaminação por poluição direta ou difusa.

Não existe resposta para o problema da qualidade do ar em fase de exploração quanto à ocorrência de odores desagradáveis sobretudo nos aglomerados urbanos, IP2 e EN-256 ficando sujeitos à predominância dos ventos. Face ao acima exposto e em sede de discussão pública a Câmara Municipal de Évora irá manifestar parecer desfavorável relativamente à pretensão.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.2. – Ação de reabilitação do edifício sito na Rua Conde Serra da Tourega 7 e 7A, na União de Freguesias de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da ação de reabilitação do edifício situado na Rua Conde Serra da Tourega 7 e 7A, União de Freguesias de Évora.




Propõe-se a aprovação da ação de reabilitação do edifício situado na Rua Conde Serra da Tourega 7 e 7A, na União de Freguesias de Évora, descrito na conservatória do registo predial de Évora sob o nº 19/2006101 artigo matricial 1183 — Processo de obras nº 1.1747.

Este edifício está situado na Área de reabilitação urbana nomeadamente na Operação de reabilitação urbana do centro Histórico de Évora, de acordo com o Aviso nº 2347/2019, publicado em Diário da República, 2º serie, de 11 de fevereiro:

- O estado de conservação antes das obras foi mau de nível 2 (Ficha nº 102 A/2019) e o estado de conservação após a realização das obras é excelente de nível 5 (Ficha nº 215/2023, 216/2023, 217/2023, 218/2023 e 219/2023) verificando-se a subida de 2 níveis acima da escala de conservação;

Neste sentido, propõe-se a aprovação dos benefícios fiscais:

- Isenção de IMI por 3 anos (qualquer uso), podendo ser renovado em 2026 a requerimento do proprietário, por mais de 5 anos, no caso de imóveis afetos para arrendamento para habitação permanente ou habitação própria permanente;

- Isenção de IMT nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, desde que o adquirente inicie as obras no prazo máximo de 3 anos a contar da data de aquisição — a data da aquisição do artigo matricial 1183 foi em 01.02.2019 e as obras foram iniciadas a 02.10.2020 de acordo com o alvará de obras de ampliação e alteração 222/2020 — valor 21 292.83€;

Por outro lado, no âmbito da operação de reabilitação urbana — Centro Histórico de Évora propõe-se a aprovação de redução das seguintes taxas para as ações de reabilitação:

- Devolução de 50% das Taxas de edificação 578.31€ (RTTORME artigo 9º e 16º);

- Devolução de 50% das Taxas de utilização 256.67€ (RTTORME artigo 11º);

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.3. – Ação de reabilitação do edifício sito na Praça 1º de Maio 2, União de Freguesias de Évora. Retificação da deliberação de 27 de setembro, referente aos valores associados às taxas municipais.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Retificação da deliberação de Câmara de 27.09.2023 da ordem do dia 10.3 — ação de reabilitação do edifício situado na Praça 1º Maio 2, União de Freguesias de Évora. Propõe-se a retificação dos valores associados às taxas municipais referentes à ação de reabilitação:

- Devolução de 50% das taxas de edificação 220.44 para 404.84€;

- Devolução de 50% das taxas de utilização 172.78€;

- Devolução da taxa municipal referente à ocupação de via pública 851.55€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9. – APOIO ÀS FREGUESIAS

9.1. – Isenção de taxa da licença especial de ruído e de recinto improvisado à Junta de Freguesia de São Bento do Mato | Mercadinho de Natal, nos dias 9 e 10 de dezembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

A Junta de Freguesia de São Bento do Mato solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por “Mercadinho de Natal”, a ter lugar nos dias 9 e 10 de dezembro, no Largo Dr. Barahona, ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, propõe-se a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 69,65€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

10. – JURÍDICO

10.1. – Levantamento de Ónus | Cláusula Resolutiva sobre o prédio sito na Praceta D. João I, garagem 19, em Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido de levantamento de ónus/cláusula resolutiva sobre o prédio sito na Praceta D. João I, garagem 19, em Évora.

Foi celebrada escritura de compra e venda entre o Município e o requerente em 1 de fevereiro de 1995, do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 8790, da Freguesia da Sé (extinta) inscrita na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 3983 da União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras, onde ficou registado um ónus/cláusula resolutiva na Conservatória do Registo Predial, para cumprimento dos prazos de construção (Apresentação n.º 6 de 1997/01/23). (cfr. Documento 1 anexado ao processo).

Consultados os serviços técnicos é possível deferir o pedido tendo em conta que foram cumpridos os prazos previstos relativos ao início e conclusão de obra (cfr. Documento 2 anexado ao processo). Por este motivo, propõe-se deferir o pedido.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

11. – SOCIOCULTURAL

11.1. – Isenção de taxas referente à licença especial de ruído à Sociedade Harmonia Eborense para concertos durante o mês de novembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente, datado de 08/10/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam

A Sociedade Harmonia Eborense solicitou o apoio da CME para a isenção de taxas referentes às licenças de ruído para os dias: 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de novembro para a realização de concertos, sessões de cinema, entre outras atividades culturais. Trata-se de uma associação sem fins lucrativos, de âmbito cultural que está registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, pelo que se propôs o deferimento do pedido.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

11.2. – Isenção de taxas referente à licença especial de ruído ao Rancho Folclórico Flor do Alto Alentejo.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente, datado de 08/10/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

O Rancho Folclórico Flor do Alto Alentejo solicitou o apoio da CME através da isenção da taxa referente à licença de ruído para um evento do dia 4 de novembro (Baile da Castanha).

O requerente é uma Associação sem fins lucrativos que desenvolve atividades culturais, mais concretamente no âmbito do folclore, contribuindo para a preservação de práticas tradicionais do concelho de Évora. Mais se informa que esta entidade está em condições de receber apoios



públicos porquanto apresenta a documentação que assim o comprova (inserida na Plataforma do Associativismo da CME).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

11.3. – Isenção de taxas referente à licença especial de ruído ao Grupo de Forcados Amadores de S. Manços.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente, datado 10/11/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

O Grupo de Forcados Amadores de São Manços solicitou o apoio da CME para a realização de uma atividade comemorativa do dia de São Martinho no dia 11 de novembro, nomeadamente a isenção de taxa relativa à emissão de licença de ruído.

Trata-se de uma associação sem fins lucrativos com caráter cultural e que desenvolveu esta atividade no sentido de obter receitas para a concretização do seu plano de atividades.

Mais se informa que o Grupo de Forcados Amadores de São Manços está em condições para poder beneficiar de apoios públicos, estando também registado na Plataforma do Associativismo do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

11.4. – Isenção de taxas referente à licença especial de ruído ao Grupo União e Recreio Azarujense.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente, datado de 08/10/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam

O Grupo União e Recreio Azarujense solicitou o apoio da CME para a realização de uma noite de fados associada à celebração do São Martinho no dia 11 de novembro, nomeadamente a isenção de taxas relativas à emissão de licença de ruído.

Trata-se de uma associação sem fins lucrativos com caráter cultural e recreativo sendo esta uma atividade enquadrada nos estatutos da referida entidade.

Mais se informa que o GURA está registado na Plataforma do Associativismo do Município de Évora onde faz prova das condições para poder beneficiar de apoios públicos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO.

Verificou-se a seguinte intervenção:

Esteve presente **o senhor António Maximino**, responsável pelo Restaurante Franguito à Guia, solicitou a palavra para expor uma preocupação grave e recorrente relacionada à localização de seu estabelecimento em frente à entrada dos autocarros da Rodoviária Nacional. Destacou alguns problemas decorrentes da mudança dos autocarros da FlixBus para essa área específica.

O primeiro problema refere-se à falta de acesso a instalações sanitárias para os passageiros que desembarcam dos autocarros. O senhor Maximino salientou que muitas pessoas que fazem uma

breve paragem, antes de seguir viagem, tentam utilizar as instalações sanitárias na rodoviária, frequentemente encontram estas fechadas ou inacessíveis, e depois pretendem utilizar as do seu restaurante. Esta situação tem gerado desconforto para o restaurante que é só para uso de clientes, chegando a causar situações hostis, incluindo ameaças e danos à propriedade do restaurante.

O segundo problema mencionado é a necessidade de um lugar de estacionamento dedicado para cargas e descargas. O restaurante recebe entregas de fornecedores, como o abastecimento de cerveja, que requer aproximadamente trinta minutos de estacionamento para o camião cisterna. Durante esse período, os autocarros não podem entrar na rodoviária se houver um autocarro da FlixBus estacionado, o que poderia ser evitado com um lugar de estacionamento específico para essa finalidade.

O senhor Maximino expressou ter entrado em contacto com a Câmara diversas vezes, inclusive por e-mail, procurando ajuda para essas questões críticas, mas não obteve uma solução satisfatória. Sugeriu que a Câmara considere a possibilidade de instalar uma casa de banho móvel naquela localização para atender às necessidades dos utilizadores dos autocarros. Além disso, pediu a disponibilização de um lugar de estacionamento designado para facilitar as operações de carga e descarga no seu restaurante.

Também expressou preocupação em relação à limpeza da rua onde seu restaurante está localizado, destacando que a falta de uma limpeza adequada afeta não apenas seu estabelecimento, mas também todas as empresas daquela zona. No entanto, ficou estupefacto com os trabalhadores que estavam a fazer a limpeza, que só têm apenas orientação por parte da Câmara para limparem o lado da Rodoviária Nacional e que não tinham indicação para limpar o lado aonde está o seu estabelecimento e estão todas as empresas daquela rua.

Além disso, solicitou a instalação de um ecoponto naquela zona para facilitar o despejo de lixo seletivo por parte dos estabelecimentos locais, pois atualmente o único ecoponto disponível encontra-se na rua da Escola Secundária André de Gouveia. Ressaltou que essas questões não afetam apenas o seu restaurante, mas têm um impacto mais amplo em todos que trabalham e possuem estabelecimentos naquela zona, bem como naqueles que chegam a Évora, enfatizando a importância de manter uma boa imagem da cidade.

O senhor Vereador Alexandre Varela cumprimentou o senhor Maximino, agradeceu a sua presença e exposição. Informou que teve conhecimento do *e-mail* enviado, há cerca de uma semana, por meio do sistema de gestão documental. Destacou que está a analisar a situação para compreender melhor as questões apresentadas e também ficou ciente de um segundo pedido de atendimento, comprometendo-se a abordar estes assuntos após coletar todas as informações necessárias.

Relativamente ao processo envolvendo a FlixBus, explicou que a empresa solicitou à Câmara Municipal a possibilidade de realizar escalas dentro do terminal rodoviário. Contudo o mesmo está concessionado à Rodoviária do Alentejo, pelo que foi consultada para avaliar a viabilidade dessa solicitação. Diante de impossibilidades físicas, a Rodoviária do Alentejo recusou, resultando na autorização para a FlixBus operar fora do terminal. Essa decisão foi tomada devido à alegação de problemas com carregadores elétricos e à existência da empresa Trevo. É nessas circunstâncias que a FlixBus está a operar, à semelhança também de outras empresas que procuram espaços no município ou outros concelhos, e acabam por ficar em locais que são depois determinados pelos respetivos municípios.

Quanto à instalação sanitária, ressaltou que, uma vez que o terminal rodoviário está em funcionamento, há uma obrigação legal de disponibilizar instalações sanitárias a todos os clientes que utilizam o terminal, independentemente de o local de paragem ser dentro ou fora do terminal.



Manifestou interesse em discutir essa questão com os responsáveis da Rodoviária do Alentejo para entender melhor a situação.

Obviamente está preocupado com a situação, e solicitou esclarecimentos internamente para dar uma melhor explicação sobre o assunto.

Quanto à questão do local de cargas e descargas, disse que vai ponderar a criação de um lugar, até porque o que existia é precisamente o local onde está a paragem da FlixBus e, portanto, tem que ser colocado um outro.

Sobre os ecopontos, esclareceu que a gestão de ecopontos e a separação seletiva de resíduos são de responsabilidade da Gesamb. Destacou que o município atua em articulação com a Gesamb para lidar com essas questões, visto que a instalação e a recolha dos ecopontos são de competência da Gesamb.

Relativamente à limpeza da Avenida de São Sebastião, respondeu que é provável que possa ter havido algum lapso, contudo irá averiguar melhor a situação junto dos serviços.

De seguida, **os senhores Vereadores de todas as forças políticas**, cumprimentaram o senhor Maximino e agradeceram a sua intervenção. Teceram comentários e lamentam as situações relatadas as quais eram do seu desconhecimento, e reiteraram que os problemas apresentados fossem resolvidos com a maior rapidez possível.

O senhor Presidente cumprimentou o senhor Maximino e agradeceu a sua intervenção. Salientou o crescimento significativo de Évora reconhecendo que, embora seja positivo, acarreta desafios que ainda não foram plenamente resolvidos, como é o caso das novas empresas de transportes rodoviários que têm vindo a instalar-se em Évora. Expressou a necessidade urgente de abordar a situação apresentada pelo senhor António Maximino, propondo não apenas uma reunião com ele, mas também com outros empresários locais que tenham problemas semelhantes. O objetivo imediato é procurar internamente uma resposta rápida para evitar os problemas identificados, enquanto, a longo prazo, procurará soluções mais abrangentes para evitar todos os problemas que foram colocados.

12. – PRESIDENTE DA CÂMARA

12.1. – Procedimento Disciplinar.

O senhor Presidente apresentou ao Executivo a seguinte conclusão e proposta do respetivo processo disciplinar em devido tempo instaurado:

Encontrando-se concluído o processo disciplinar instaurado ao trabalhador, Carlos Manuel Guerra Martins, no âmbito de procedimento disciplinar. no seguimento de um processo de inquérito, propõe-se que a Câmara Municipal aprecie o referido processo onde se dá como provado que o trabalhador violou os deveres de prossecução do interesse público, de zelo e lealdade, previstos nas alíneas a), e) e g) do nº 2 do artigo 73º da LTFP.

Nestes termos, propõe-se a aplicação da sanção disciplinar de suspensão, pelo período de 30 dias, suspensa na sua execução pelo período de 18 meses, mediante o cumprimento do acordo de pagamento em prestações, já deferido, para ressarcir o município do montante integral do equipamento furtado, nos termos do relatório final do processo, que se encontra a fls 69 a 78 dos autos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a conclusão e proposta constante do processo disciplinar.

IV – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

V - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

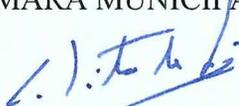
Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas vinte horas e trinta minutos o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu



Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA



(Carlos Pinto de Sá)